

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC
Telefone/Fax: 493353-8200 / 493353-8232

Solicitação Nr.: 9/2014

Data: 03/09/2014

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/8

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 28 - Corpo de Bombeiros Militar
Órgão: 4 - Secretaria de Administração
Unidade: 2 - Fundo Mun. de Melhoria da Polícia Militar
Nome do Solicitante: Felipetto

Local de Entrega: Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC
Destinação: Equipamentos Individuais para Combate de Incendio e Resgate do 2º Pelotao de Bombeiros Militar de Xaxim - FUNREBOM

Identificação:

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: Banco / Agência: /
Endereço: Conta Corrente:
Telefone/Fax: / CNPJ:

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega:
Validade da Proposta:

Xaxim, 3 de Setembro de 2014.

.....
Felipetto

000001

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Telefone/Fax: 493353-8200 / 493353-8232

Solicitação Nr.: 9/2014

Data: 03/09/2014

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/8

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Últ. Compra	Última Qtde	Último Preço	Total Previsto	Marca	Preço unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------	-------------	-------------	--------------	----------------	-------	----------------	-------------

1 6 Par

Bota para combate a incêndio números 40, 41, 42 e 44: Couro Bovino Hidrofugado, espessura de 2,2mm, Resistência anti-chama, Sistema de Redução da transferência de calor para a parte interna da Bota, resiste a penetração de água conforme norma ISO 20.344, Cano em Cordura 100% Poliamida de fio duplo com aplicação Acqua-repelente que impede a passagem de água, dublado com forro Smartec-air de filamento contínuos e tratamento bactericida e reforço no cano em fitas de Polipropileno.Colarinho napa vestuário recheado com espuma PU D70. Solado Tração com lug tratorado, sistema para drenagem de água, fabricado através de vulcanização composto de borracha Super-nitrilica de alta resistência e aderência, com dureza 73 Shore A ASTM, densidade 1,14 g/cm3, abrasão máxima de 100mm', com resistência para percurso em uso normal por uma pessoa de 75 kg de no mínimo 650 km, o desenho do solado que permite boa aderência em superfícies molhadas, com sulcos para saída de lama, resistência a alta temperatura (01-01-68404)

0,00 0,00 0,00

Xaxim, 3 de Setembro de 2014.

Felipetto

000002

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Telefone/Fax: 493353-8200 / 493353-8232

Solicitação Nr.: 9/2014

Data: 03/09/2014

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/8

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Últ. Compra	Última Qtd	Último Preço	Total Previsto	Marca	Preço unitário	Preço Total
2	12	Un	Balaclava combate a incêndio tamanho único: - Em malha tipo single Jersey anti-chama conforme norma ASTM-D 6413 e determinação do ponto de fusão com temperatura mínima de 300°C a 12 segundos sem deteriorização da fibra conforme norma MP-LET-011, com determinação de ligamento duplo interloque conforme norma NBR 13460/95 e 13462/95; determinação do título do fio Dtex mínimo de 296,0 conforme norma NBR 13216/94; conforme determinação de números de torção de fios mínimo de 530,00/m ou 13,50/ " com variação de +- 4% conforme ASTM-D-1422/99 composta de 100% de meta-aramida com gramatura de 310 g/m2, com variação de +-5%, conforme norma ASTM-D 3776 com abertura frontal desde acima dos olhos até o início do queixo, com elasticidade e alongamento de 9% nas colunas e 52% nas carreiras e elasticidade de 74% nas colunas e 91% nas carreiras conforme norma NBR 12960/93 para melhor ajuste da máscara do equipamento proteção respiratória (EPR) com proteção no mínimo até o pescoço, a malha utilizada para confecção do capuz não deverá propagar chama conforme norma ASTM-D 1230 e a resistência da malha ao estouro não deverá ser inferior a 230 lbf/ pol 2, conforme norma ASTM-D 3786.		0,00	0,00	0,00			

A balaclava deverá ter resistência mínima de pelotamento martindale de ¼ no processo standart conforme norma ISO 12945-2/00 e resistência de costura/ruptura que não pode haver rompimento da costura conforme norma ASTM-D 4034. Deverá constar na parte interna do capuz etiqueta com nome do fabricante, CNPJ número do certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (01-01-68405)

Xaxim, 3 de Setembro de 2014.

Felipetto

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Telefone/Fax: 493353-8200 / 493353-8232

Solicitação Nr.: 9/2014

Data: 03/09/2014

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 4/8

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Úit. Compra	Última Qtde	Último Preço	Total Previsto	Marca	Preço unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------	-------------	-------------	--------------	----------------	-------	----------------	-------------

Xaxim, 3 de Setembro de 2014.

Felipetto

000004

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Telefone/Fax: 493353-8200 / 493353-8232

Solicitação Nr.: 9/2014

Data: 03/09/2014

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 5/8

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Últ. Compra	Última Qtde	Último Preço	Total Previsto	Marca	Preço unitário	Preço Total
3	4	Par	Luvas combate a incêndio nº 08: Luva para bombeiros e brigadistas fabricada em couro de vaqueta na cor preta, com multicamadas para operações com temperaturas e produtos líquidos e abrasivos. Utilizadas em corporações militares, em indústrias em operações com média/baixa temperatura. Resistente a temperatura de até 250°C. Disponível na cor preta com faixas refletivas na cor amarela. Camada externa - Couro vaqueta na cor preta para resistir temperaturas elevadas com resistência à abrasão e cortes. 1ª Camada interna - Barreira de vapor: Filme de poliuretano anti-chama na cor branca, para inibir passagem de produtos químicos e líquidos. 2ª Camada interna - Barreira de Calor: Feltro de fibras fibra aramida, atua como barreira térmica. Elastico no dorso em costura zig-zag com fios de para-aramida. Punho em malha para-aramida 300 g/m2, sanfonado para inibir entrada de produtos e calor. Toda a costura da luva é feita em lin ha para-aramida. (01-01-68406)	0,00	0,00	0,00	0,00			

Xaxim, 3 de Setembro de 2014.

Felipetto

000005

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Telefone/Fax: 493353-8200 / 493353-8232

Solicitação Nr.: 9/2014

Data: 03/09/2014

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 6/8

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Últ. Compra	Última Qtde	Último Preço	Total Previsto	Marca	Preço unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------	-------------	-------------	--------------	----------------	-------	----------------	-------------

Xaxim, 3 de Setembro de 2014.

Felipetto

000006

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Telefone/Fax: 493353-8200 / 493353-8232

Solicitação Nr.: 9/2014

Data: 03/09/2014

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 7/8

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Últ. Compra	Última Qtde	Último Preço	Total Previsto	Marca	Preço unitário	Preço Total
4	2	Un	Capacete combate incêndio tamanho único regulável: Capacete de combate a incêndios estruturais, resgate veicular, operações de resgate em altura e demais aplicações de uso pelos Bombeiros militar. Deverá possibilitar grande proteção para a cabeça contra calor, chamas, frio, eletricidade, água, objetos pesados e pontiagudos e impactos. O capacete deverá possibilitar amplos movimentos com a cabeça, possuir abertura frontal, porém de forma que possa proteger integralmente o usuário. - Deverá possibilitar ajustar perfeitamente máscara autônoma diversos modelos e marcas e dispor de ajuste perfeito de forma a utilizar o conjunto respiratório com o capacete. - O casco externo deverá ser todo moldado por meio de injeção de poliâmida, não serão aceitos cascos ou partes dele que contenham fibra de vidro ou misturas com outras fibras. - O capacete deverá proteger integralmente o crânio, inclusive os ossos temporais. Na região das têmporas, na parte interna do casco, deverá possuir acolchoamento interno, de forma que quando submetidos a impactos o casco não transfira energia para região temporal, devendo ser absorvidos pelo sistema de acolchoamento. (01-01-68407)		0,00	0,00	0,00			

Xaxim, 3 de Setembro de 2014.

Felipetto

000007

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Telefone/Fax: 493353-8200 / 493353-8232

Solicitação Nr.: 9/2014

Data: 03/09/2014

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 8/8

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Últ. Compra	Última Qtde	Último Preço	Total Previsto	Marca	Preço unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------	-------------	-------------	--------------	----------------	-------	----------------	-------------

Total --->						0,00	Total Geral:			
------------	--	--	--	--	--	------	--------------	--	--	--

Xaxim, 3 de Setembro de 2014.

Felipetto

000008



Xaxim – SC, 01 de Setembro de 2014

SOLICITAÇÃO LICITATÓRIA

Solicitamos através desta, contratação de empresa especializada em comercialização de Equipamentos Individuais para Combate de Incêndio e Resgate do 02º Pelotão de Bombeiros Militar de Xaxim - **FUNREBOM**


Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Max/RS	Valor TT/RS
1	6	und	Bota para combate a incêndio números 40, 40, 42, 42, 41 e 44: Couro Bovino Hidrofugado, espessura de 2.2mm. Resistência anti-chama. Sistema de Redução da transferência de calor para a parte interna da Bota, resiste a penetração de água conforme norma ISO 20.344, Cano em Cordura 100% Poliamida de fio duplo com aplicação Acqua-repelente que impede a passagem de água, dublado com forro Smartec-air de filamento contínuos e tratamento bactericida e reforço no cano em fitas de Polipropileno. Colarinho napa vestuário recheado com espuma PU D70. Solado Tração com Lug tratorado, sistema para drenagem de água, fabricado através de vulcanização composto de borracha Super-nitrílica de alta resistência e aderência, com dureza 73 Shore A ASTM, densidade 1,14 g/cm ³ , abrasão máxima de 100mm ³ , com resistência para percurso em uso normal por uma pessoa de 75 kg de no mínimo 650 km, o desenho do solado que permite boa aderência em superfícies molhadas, com sulcos para saída de lama, resistência a alta temperatura .	700,00	4.200,00

01.01.68404

2	12 405	und	<p>Balaclava combate a incêndio tamanho único: - Em malha tipo single Jersey anti-chama conforme norma ASTM-D 6413 e determinação do ponto de fusão com temperatura mínima de 300°C a 12 segundos sem deteriorização da fibra conforme norma MP-LET-011, com determinação de ligamento duplo interloque conforme norma NBR 13460/95 e 13462/95; determinação do título do fio Dtex mínimo de 296,0 conforme norma NBR 13216/94; conforme determinação de números de torção de fios mínimo de 530,00/m ou 13,50/ " com variação de +- 4% conforme ASTM-D-1422/99 composta de 100% de meta-aramida com gramatura de 310 g/m2, com variação de +-5%, conforme norma ASTM-D 3776 com abertura frontal desde acima dos olhos até o início do queixo, com elasticidade e alongamento de 9% nas colunas e 52% nas carreiras e elasticidade de 74% nas colunas e 91% nas carreiras conforme norma NBR 12960/93 para melhor ajuste da máscara do equipamento proteção respiratória (EPR) com proteção no mínimo até o pescoço, a malha utilizada para confecção do capuz não deverá propagar chama conforme norma ASTM-D 1230 e a resistência da malha ao estouro não deverá ser inferior a 230 lbf/ pol 2, conforme norma ASTM-D 3786.</p> <p>A balaclava deverá ter resistência mínima de pelotamento martindale de 3/4 no processo standart conforme norma ISO 12945-2/00 e resistência de costura/ruptura que não pode haver rompimento da costura conforme norma ASTM-D 4034. Deverá constar na parte interna do capuz etiqueta com nome do fabricante, CNPJ número do certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.</p>	62,54	750,48
3	4 406	Par	<p>Luvas combate a incêndio nº 08: Luva para bombeiros e brigadistas fabricada em couro de vaqueta na cor preta, com multicamadas para operações com temperaturas e produtos líquidos e abrasivos. Utilizadas em corporações militares, em indústrias em operações com média/baixa temperatura.</p> <p>Resistente a temperatura de até 250°C. Disponível na cor preta com faixas refletivas na cor amarela.</p> <p>Camada externa - Couro vaqueta na cor preta para resistir temperaturas elevadas com resistência à abrasão e cortes.</p> <p>1ª Camada interna - Barreira de vapor: Filme de poliuretano anti-chama na cor branca, para inibir passagem de produtos químicos e líquidos.</p> <p>2ª Camada interna - Barreira de Calor: Feltro de fibras fibra aramida, atua como barreira térmica. Elástico no dorso em costura zig-zag com fios de para-aramida.</p> <p>Punho em malha para-aramida 300 g/m2, sanfonado para inibir entrada de produtos e calor. Toda a costura da luva é feita em linha para-aramida.</p>	224,93	899,72

4	2	Und 407	<p>Capacete combate incêndio tamanho único regulável: Capacete de combate a incêndios estruturais, resgate veicular, operações de resgate em altura e demais aplicações de uso pelos Bombeiros militar. Deverá possibilitar grande proteção para a cabeça contra calor, chamas, frio, eletricidade, água, objetos pesados e pontiagudos e impactos. O capacete deverá possibilitar amplos movimentos com a cabeça, possuir abertura frontal, porém de forma que possa proteger integralmente o usuário.</p> <p>- Deverá possibilitar ajustar perfeitamente máscara autônoma diversos modelos e marcas e dispor de ajuste perfeito de forma a utilizar o conjunto respiratório com o capacete.</p> <p>- O casco externo deverá ser todo moldado por meio de injeção de poliamida, não serão aceitos cascos ou partes dele que contenham fibra de vidro ou misturas com outras fibras.</p> <p>- O capacete deverá proteger integralmente o crânio, inclusive os ossos temporais. Na região das têmporas, na parte interna do casco, deverá possuir acolchoamento interno, de forma que quando submetidos a impactos o casco não transfira energia para região temporal, devendo ser absorvidos pelo sistema de acolchoamento.</p>	1.690,00	3.380,00
VALOR TOTAL R\$					9.230,20

Certo de vossa compreensão.


SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
Rodrigo Morás

DESPESA	12	33903028
---------	----	----------

09


Processo Licitação Bombeiros Xaxim

De : Paulo Roberto Felipetto
<felipetto@cbm.sc.gov.br>

Ter, 26 de Ago de 2014 14:29

 2 anexos

Assunto : Processo Licitação Bombeiros Xaxim

Para : administracao@xaxim.sc.gov.br

Responder para : Paulo Roberto Felipetto
<felipetto@cbm.sc.gov.br>

Boa Tarde Rodrigo.

Conforme solicitado encaminho a relação dos equipamentos, especificação técnica e o único orçamento que conseguimos;

Caso necessite de mais alguma coisa ou alteração estou a disposição neste e-mail;

Cordialmente.

Paulo Roberto Felipetto
SD BM Mtdl 926474-4
Bombeiros Xaxim
3353-6115

 **DoctoCotacaoVenda_Nro_6405.pdf**

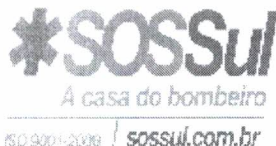
35 KB

 **Licitação EPI Combate Incêndio.docx**

21 KB



Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Max/RS	Valor TT/RS	SOSSul
1	6	und	Bota para combate a incêndio números 40, 42, 44 e 44; Couro Bovino Hidrofugado, espessura de 2.2mm. Resistência anti-chama. Sistema de Redução da transferência de calor para a parte interna da Bota, resiste a penetração de água conforme norma ISO 20.344, Cano em Cordura 100% Poliamida de fio duplo com aplicação Aqua-repelente que impede a passagem de água, doublado com forro Smartec-air de filamento contínuo e tratamento bactericida e reforço no cano em fitas de Polipropileno Colarinho napa vestuário recheado com espuma PU D70. Solado Tração com Lug tratorado, sistema para drenagem de água, fabricado através de vulcanização composto de borracha Super-nitrílica de alta resistência e aderência, com dureza 73 Shore A. ASTM, densidade 1,14 g/cm ³ , abrasão máxima de 100mm ³ , com resistência para percurso em uso normal por uma pessoa de 75 kg de no mínimo 650 km, o desenho do solado que permite boa aderência em superfícies molhadas, com sulcos para saída de lama, resistência a alta temperatura.	700,00	4.200,00	700,00
2	12	und	Balaclava combate a incêndio tamanho único. - Em malha tipo single Jersey anti-chama conforme norma ASTM-D 6413 e determinação do ponto de fusão com temperatura mínima de 300°C a 12 segundos sem deterioração da fibra conforme norma MP-LET-011, com determinação de ligamento duplo interloque conforme norma NBR 13460/95 e 13462/95; determinação do título do fio Diex mínimo de 296,0 conforme norma NBR 13216/94; conforme determinação de números de torção de fios mínimo de 530.00 m ou 13.50 " com variação de +- 4% conforme ASTM-D-1422/99 composta de 100% de meta-aramida com gramatura de 310 g/m ² , com variação de +- 5%, conforme norma ASTM-D 3776 com abertura frontal desde acima dos olhos até o início do queixo, com elasticidade e alongamento de 9% nas colunas e 52% nas carreiras e elasticidade de 74%, nas colunas e 91% nas carreiras conforme norma NBR 12960/93 para melhor ajuste da máscara do equipamento proteção respiratória (EPR) com proteção no mínimo até o pescoço, a malha utilizada para confecção do capuz não deverá propagar chama conforme norma ASTM-D 1230 e a resistência da malha ao estouro não deverá ser inferior a 250 lbf/ pol 2, conforme norma ASTM-D 3786. A balaclava deverá ter resistência mínima de pelotamento martindale de ¼, no processo standard conforme norma ISO 12945-2/00 e resistência de costura ruptura que não pode haver rompimento da costura conforme norma ASTM-D 4034. Deverá constar na parte interna do capuz etiqueta com nome do fabricante, CNPJ número do certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	62,54	750,48	62,54
3	4	Par	Luvas combate a incêndio nº 08; Luva para bombeiros e brigadistas fabricada em couro de vaqueta na cor preta, com multicamadas para operações com temperaturas e produtos líquidos e abrasivos. Utilizadas em corporações militares, em indústrias em operações com média/baixa temperatura. Resistente a temperatura de até 250°C. Disponível na cor preta com faixas refletivas na cor amarela. Camada externa - Couro vaqueta na cor preta para resistir temperaturas elevadas com resistência à abrasão e cortes. 1ª Camada interna - Barreira de vapor: Filme de poluretano antichama na cor branca, para impedir passagem de produtos químicos líquidos. 2ª Camada interna - Barreira de Calor: Feltro de fibras fibra aramida, atua como barreira térmica. Elastico no dorso em costura zig-zag com fios de para-aramida. Punho em malha para-aramida 300 g/m ² , sanfonado para impedir entrada de produtos e calor. Toda a costura da luva é feita em linha para-aramida.	224,93	899,72	224,93
4	2	Und	Capacete combate incêndio tamanho único regulável; Capacete de combate a incêndios estruturais, resgate veicular, operações de resgate em altura e demais aplicações de uso pelos Bombeiros militar. Deverá possibilitar grande proteção para a cabeça contra calor, chamas, fogo, electricidade, água, objetos pesados e pontiagudos e impactos. O capacete deverá possibilitar amplos movimentos com a cabeça, possuir abertura frontal, porém de forma que possa proteger integralmente o usuário. - Deverá possibilitar ajustar perfeitamente máscara autônoma diversos modelos e marcas e dispor de ajuste perfeito de forma a utilizar o conjunto respiratório com o capacete. - O casco externo deverá ser todo moldado por meio de injeção de poliamida, não serão aceitos cascos ou partes dele que contenham fibra de vidro ou misturas com outras fibras. - O capacete deverá proteger integralmente o crânio, inclusive os ossos temporais. Na região das temporais, na parte interna do casco, deverá possuir acolchoamento interno, de forma que quando submetidos a impactos o casco não transfira energia para região temporal, devendo ser absorvidos pelo sistema de acolchoamento.	1.690,00	3.380,00	1.690,00
VALOR TOTAL R\$					9.250,20	



SOS SUL RESGATE COM. E SERV. DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA
 Avenida Comendador Franco, 2267 - Guabirota
 CEP 81.520-000
 FONE/FAX (41) 3071-9000 CNPJ: 03928511000166
 Curitiba - PR I.E.: 9022140466
 www.sossul.com.br
 sossul@sossul.com.br



Nº 006405

Emissão

13/08/2014

Cotação de Venda Mercadorias

Informações do Cliente

Nome: MUNICIPIO DE XAXIM
 CNPJ: 82.854.670/0001-30 IE: ISENTO Represent.: MARA REGINA PRATES DE OLIVEIRA
 Endereço: Rua Rui Barbosa, 347 CEP: 89825000
 Bairro: Centro Cidade: Xaxim UF: Santa Catarina
 Telefone: (49) 3353-6115 Contato/Email:

Informações do Produto/Serviço

ÍTEM	Código	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Vlr. IPI	Vlr. ICMS ST	Valor Total
1	BOTA PARA COMBATE A INCENDIO GUARTELA CWL FIRE 10 PRETO N. 38								
	1120074	64059000	6,00	Un	700,00	0	0,00	0,00	4.200,00
2	CAPUZ / BALACLAVA SIMPLES - BEGE - HJ66000- HERCULES								
	1125001	65059012	12,00	Un	62,54	0	0,00	0,00	750,48

Deverá ser confeccionado em malha tipo single Jersey anti-chama conforme norma ASTM-D 6413 e determinação do ponto de fusão com temperatura mínima de 300°C a 12 segundos sem deteriorização da fibra conforme norma MP-LET-011, com determinação de ligamento duplo interloque conforme norma NBR 13460/95 e 13462/95; determinação do título do fio Dtex mínimo de 296,0 conforme norma NBR 13216/94; conforme determinação de números de torção de fios mínimo de 530,00/m ou 13,50/ " com variação de +- 4% conforme ASTM-D-1422/99 composta de 100% de meta-aramida com gramatura de 310 g/m2, com variação de +-5 %, conforme norma ASTM-D 3776 com abertura frontal desde acima dos olhos até o início do queixo, com elasticidade e alongamento de 9% nas colunas e 52% nas carreiras e elasticidade de 74% nas colunas e 91% nas carreiras conforme norma NBR 12960 /93 para melhor ajuste da máscara do equipamento proteção respiratória (EPR) com proteção no mínimo até o pescoço, a malha utilizada para confecção do capuz não deverá propagar chama conforme norma ASTM-D 1230 e a resistência da malha ao estouro não deverá ser inferior a 230 lbf/ pol 2, conforme norma ASTM-D 3786.

A balaclava deverá ter resistência mínima de pelotamento martindale de 3/4 no processo standart conforme norma ISO 12945-2/00 e resistência de costura/ruptura que não pode haver rompimento da costura conforme norma ASTM-D 4034.

Deverá constar na parte interna do capuz etiqueta com nome do fabricante, CNPJ número do certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.

CERTIFICADOS:

- Certificado de gramatura conforme norma ASTM-D 3776
- Certificado de flamabilidade conforme norma ASTM-D 6413
- Certificado de ligamento em tecidos de malha conforme NBR 13460/95 e NBR 13462/95
- Certificado de título do fio Dtex conforme norma NBR 13216/94
- Certificado de número de torções de fio conforme norma ASTM-D 1422/99
- Certificado de elasticidade e alongamento da malha conforme norma NBR 12960/93
- Certificado de resistência ao estouro conforme norma ASTM-D 3786
- Certificado de flamabilidade por colunas e carreiras conforme norma ASTM-D 1230
- Certificado de ponto de fusão da malha conforme norma MP-LET-011
- Certificado de resistência ao pelotamento conforme norma ISO 12945-2/00
- Certificado de resistência da costura conforme norma ASTM-D 4034

Todos os certificados deverão estar destinados a capuz de malha para balaclava.

CA = 15307

ÍTEM	Código	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Vlr. IPI	Vlr. ICMS ST	Valor Total
3	LUVAS DE COURO ANTI-CHAMA PRETA TAM 09 G HJ650802609 - HERCULES								
	1125044	42032900	4,00	Un	224,93	0	0,00	0,00	899,72

Luva para bombeiros e brigadistas fabricada em couro de vaqueta na cor preta, com multicamadas para operações com temperaturas e produtos líquidos e abrasivos. Utilizadas em corporações militares, em indústrias em operações com média/baixa temperatura.

Resistente a temperatura de até 250°C.

Disponível na cor preta com faixas refletivas na cor amarela.

Camada externa - Couro vaqueta na cor preta para resistir temperaturas elevadas com resistência à abrasão e cortes.

1ª Camada interna - Barreira de vapor: Filme de poliuretano antichama na cor branca, para inibir passagem de produtos químicos e líquidos.

2ª Camada interna - Barreira de Calor: Feltro de fibras fibra aramida, atua como barreira térmica.

Elastico no dorso em costura zig-zag com fios de para-aramida.

Punho em malha para-aramida 300 g/m2, sanfonado para inibir entrada de produtos e calor. Toda a costura da luva é feita em linha para-aramida.

ÍTEM	Código	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Vlr. IPI	Vlr. ICMS ST	Valor Total
4	CAPACETE F1SF AMARELO- MSA GALLET								
	1110011	65061000	2,00	Un	1.690,00	0	0,00	0,00	3.380,00

Capacete de combate a incêndios estruturais, resgate veicular, operações de resgate em altura e demais aplicações de uso pelos Bombeiros militar. Deverá possibilitar grande proteção para a cabeça contra calor, chamas, frio, eletricidade, água, objetos pesados e pontiagudos e impactos. O capacete deverá possibilitar amplos movimentos com a cabeça, possuir abertura frontal, porém de e forma que possa proteger integralmente o usuário.

- Deverá possibilitar ajustar perfeitamente máscara autônoma diversos modelos e marcas e dispor de ajuste perfeito de forma a utilizar o conjunto respiratório com o capacete.

- O casco externo deverá ser todo moldado por meio de injeção de poliamida, não serão aceitos cascos ou partes dele que contêm fibra de vidro ou misturas com outras fibras.

- O capacete deverá proteger integralmente o crânio, inclusive os ossos temporais. Na região das têmporas, na parte interna do casco, deverá possuir acolchoamento interno, de forma que quando submetidos a impactos o casco não transfira energia para região temporal, devendo ser absorvidos pelo sistema de acolchoamento.

- Nos lados direito e esquerdo do casco, na parte externa, deverá haver dispositivos de encaixe confeccionados em termoplástico, esses encaixados e fixados ao casco, destinados a adaptar lanterna, essas resistentes e com lâmpadas tipo ou xenon.

- Deverá possuir um sistema de suspensão interna e de proteção da cabeça na parte interior caso de forma, de forma que sejam fixados internamente em pelo menos em quatro pontos, garantindo perfeita proteção e amplitude na distribuição de esforços na carneira.

- Deverá possuir um sistema de tela resistente, tramada em linha ignífuga, destinada à proteção adicional. Essa tela deverá permitir que a cabeça possa estar apoiada e acomodada perfeitamente na parte superior do capacete. Para o ajuste perfeito, deverá possuir um sistema de regulagem por catraca horizontal que possibilite ser ajustada por meio de dois pontos de ajuste, os quais se movem ajustando a carneira quando acionados pelo usuário, proporcionando perfeito ajuste. Deverão permitir ajustes do perímetro docefálico entre 62 e 64 centímetros. A área de contato com a cabeça do usuário deverá ser produzida em couro natural antialérgico. Na parte interna do casco deverá haver proteção adicional com sistema de espuma de poliuretano semirrígida e ignífuga, protegendo integralmente a cabeça contra altas temperaturas e também contra impactos. O casco externo, a suspensão e o casco interno deverão atender integralmente a Norma EN 443:2008. A jugular e a queixada também deverão ser confeccionada em tecido ignífugo com pelo menos três pontos de ajuste nas laterais do casco e na parte posterior do capacete. Nas fixações laterais deverá possuir sistema para ajuste e posicionamento da queixada em pelo menos seis posições de acordo com as dimensões do queixo do usuário. O capacete deverá possuir sistema de abertura e fechamento por meio de engate rápido em termoplástico de primeira qualidade. A queixada deverá ser construída com couro natural antialérgico e fixada à jugular. O ajuste da queixada poderá ser realizado por meio de velcro. O protetor de pescoço deverá ser produzido em tecido costurado e ultra-resistente, possuindo camada externa protetora aluminizada e ignífuga, proporcionando proteção contra emissão de líquidos quentes e vapores. A proteção do pescoço deverá ser fixada ao casco por meio de três pinos plásticos de fixação, permitindo, quando necessário, fácil remoção.

O capacete deverá possuir uma lente interna, confeccionada todo em policarbonato cristalino, de forma que atenda integralmente a Norma EN 166 (impactos), com alta resistência a partículas metálicas de diâmetro igual a seis mm e peso de 0,86 gramas com velocidade de 190m/s. A lente deve receber graduação A, isto é, resiste ao teste previstos na Norma EN 166. Na lente deverá ser gravada "conforme Norma EN 166". A espessura da lente deverá ser entre 2,0 e 2,5 mm. Essa lente é testada contra raios UV, conforme a Norma EN 170 (proteção contra raios ultravioleta). Quando essa lente não estiver em uso, deve permitir ser recolhida para o interior do casco movimentando-se a alavanca externa de ajuste. Ela deve ficar no mesmo alojamento que a lente externa. Também deverá ter uma segunda lente de proteção externa, toda fabricada com polisulfona, tratada com fina camada de ouro a fim de refletir os raios infravermelhos. A lente deverá atender a Norma EN 171 (proteção contra raios infravermelhos), sendo classificada como lente capaz de refletir até 90% dos raios infravermelhos evitando a queima da retina do usuário. O peso do capacete deve ser no máximo de 1.850 gramas. Deverão ser apresentados juntamente com a amostra, por ocasião das análises das propostas, os certificados de laboratórios credenciados comprovando, por meio de testes que os capacetes foram submetidos avaliados e atenderão as Normas EN 443:2008 / EN 170 / EN 171 / EN 166. O casco deverá possuir tratamento superficial que atenda a proteção elétrica.

- **Condição de Pagamento: Depósito 28 dias**

Total Mercadorias 9.230,20

- **Tipo Frete: Por conta do emitente**

Total IPI

- **Validade do Orçamento: 30 dias**

Total ICMS ST

- **Faturamento mínimo R\$ 300,00**

Frete

Desconto

Valores em Real R\$

Total Cotação ==> 9.230,20

Prazo de Entrega / Informações Gerais

- **Previsão de Entrega:** 30 dias, podendo haver entregas parciais, conforme disponibilidade em estoque.

- A aprovação da cond. de pagto estará sujeita à análise de crédito (prazo de 48 horas p/ novos clientes).

- A quantidade dos itens disponíveis em estoque está sujeita a alterações. Antecipe suas compras!

Estamos à sua disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Declaro estar de acordo com as condições acima.

Data

Assinatura

_____/_____/_____

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 171/2014
Data do Processo Adm.: 05/09/2014
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos individuais para combate de incêndio e resgate do 2º pelotão de Bombeiros de Xaxim - FUNREBOM.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
12	04.02	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.28.00.00.00	34.351,22	9.230,20
					Total Previsto:	9.230,20
					Total Geral:	9.230,20

Xaxim, Em 05.09.14


DELMAR TRZEĆIAK CRC/SC026701/O-8

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos individuais para combate de incêndio e resgate do 2º pelotão de Bombeiros de Xaxim - FUNREBOM.

Processo Adm. nº: 171/2014 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme cronograma da contabilidade, após a entrega / Não há
Prazo Entrega/Exec.: 30 dias após solicitação
Local de Entrega: MUNICIPIO DE XAXIM -
Urgência:
Vigência: 31/12/2014
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM


Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
12	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Fundo de Melhoramento da Polícia M	3.3.90.30.28.00.00.00	9.230,20
Fonte de Recurso : 10000 - Recursos Ordinários				

Total previsto: 9.230,20

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	Un	Balaclava combate a incêndio tamanho único: - Em malha tipo single Jersey anti-chama conforme norma ASTM-D 6413 e determinação do ponto de fusão com temperatura mínima de 300°C a 12 segundos sem deteriorização da fibra conforme norma MP-LET-011, com determinação de ligamento duplo interloque conforme norma NBR 13460/95 e 13462/95; determinação do título do fio Dtex mínimo de 296,0 conforme norma NBR 13216/94; conforme determinação de números de torção de fios mínimo de 530,00/m ou 13,50/ " com variação de +- 4% conforme ASTM-D-1422/99 composta de 100% de meta-aramida com gramatura de 310 g/m2, com variação de +-5%, conforme norma ASTM-D 3776 com abertura frontal desde acima dos olhos até o início do queixo, com elasticidade e alongamento de 9% nas colunas e 52% nas carreiras e elasticidade de 74% nas colunas e 91% nas carreiras conforme norma NBR 12960/93 para melhor ajuste da máscara do equipamento proteção respiratória (EPR) com proteção no mínimo até o pescoço, a malha utilizada para confecção do capuz não deverá propagar chama conforme norma ASTM-D 1230 e a resistência da malha ao estouro não deverá ser inferior a 230 lb/ pol 2, conforme norma ASTM-D 3786. A balaclava deverá ter resistência mínima de pelotamento martindale de ¼ no processo standart conforme norma ISO 12945-2/00 e resistência de costura/ruptura que não pode haver rompimento da costura conforme norma ASTM-D 4034. Deverá constar na parte interna do capuz etiqueta com nome do fabricante,	62,5400	750,48

Xaxim, 5 de Setembro de 2014.


Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			CNPJ número do certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (01-01-68405)		
2	6,000	Par	Bota para combate a incêndio números 40, 41, 42 e 44: Couro Bovino Hidrofugado, espessura de 2,2mm, Resistência anti-chama, Sistema de Redução da transferência de calor para a parte interna da Bota, resiste a penetração de água conforme norma ISO 20.344, Cano em Cordura 100% Poliamida de fio duplo com aplicação Acqua-repelente que impede a passagem de água, dublado com forro Smartec-air de filamento contínuos e tratamento bactericida e reforço no cano em fitas de Polipropileno. Colarinho napa vestuário recheado com espuma PU D70. Solado Tração com Lug tratorado, sistema para drenagem de água, fabricado através de vulcanização composto de borracha Super-nitrílica de alta resistência e aderência, com dureza 73 Shore A ASTM, densidade 1,14 g/cm ³ , abrasão máxima de 100mm ³ , com resistência para percurso em uso normal por uma pessoa de 75 kg de no mínimo 650 km, o desenho do solado que permite boa aderência em superfícies molhadas, com sulcos para saída de lama, resistência a alta temperatura (01-01-68404)	700,0000	4.200,00
3	2,000	Un	Capacete combate incêndio tamanho único regulável: Capacete de combate a incêndios estruturais, resgate veicular, operações de resgate em altura e demais aplicações de uso pelos Bombeiros militar. Deverá possibilitar grande proteção para a cabeça contra calor, chamas, frio, eletricidade, água, objetos pesados e pontiagudos e impactos. O capacete deverá possibilitar amplos movimentos com a cabeça, possuir abertura frontal, porém de forma que possa proteger integralmente o usuário. - Deverá possibilitar ajustar perfeitamente máscara autônoma diversos modelos e marcas e dispor de ajuste perfeito de forma a utilizar o conjunto respiratório com o capacete. - O casco externo deverá ser todo moldado por meio de injeção de poliamida, não serão aceitos cascos ou partes dele que contenham fibra de vidro ou misturas com outras fibras. - O capacete deverá proteger integralmente o crânio, inclusive os ossos temporais. Na região das têmporas, na parte interna do casco, deverá possuir acolchoamento interno, de forma que quando submetidos a impactos o casco não transfira energia para região temporal, devendo ser absorvidos pelo sistema de acolchoamento. (01-01-68407)	1.690,0000	3.380,00
4	4,000	Par	Luvas combate a incêndio nº 08: Luva para bombeiros e brigadistas fabricada em couro de vaqueta na cor preta, com multicamadas para operações com temperaturas e produtos líquidos e abrasivos. Utilizadas em corporações militares, em indústrias em operações com média/baixa temperatura. Resistente a temperatura de até 250°C. Disponível na cor preta com faixas refletivas na cor amarela. Camada externa - Couro vaqueta na cor preta para resistir temperaturas elevadas com resistência à abrasão e cortes. 1ª Camada interna - Barreira de vapor: Filme de poliuretano anti-chama na cor branca, para inibir passagem de produtos químicos e líquidos. 2ª Camada interna - Barreira de Calor: Feltro de fibras fibra aramida, atua como barreira térmica. Elástico no dorso em costura zig-zag com fios de para-aramida. Punho em malha para-aramida 300 g/m ² , sanfonado para inibir entrada de produtos e calor. Toda a costura da luva é feita em linha para-aramida. (01-01-68406)	224,9300	899,72
Total Geral ----->				2.677,4700	9.230,20

Xaxim, 5 de Setembro de 2014.



Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 171/2014
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste: Conforme cronograma da contabilidade, após a entrega / Não há
E - Prazo Entrega/Exec.: 30 dias após solicitação
F - Local de Entrega: MUNICIPIO DE XAXIM
G - Urgência:
H - Vigência: 31/12/2014
I - Objeto da Licitação: Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos individuais para combate de incêndio e resgate do 2º pelotão de Bombeiros de Xaxim - FUNREBOM.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
12	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Fundo de Melhoramento da Polícia Mil	3.3.90.30.28.00.00.00	9.230,20
Fonte de Recurso : 10000 - Recursos Ordinários				

Total Previsto : 9.230,20

Xaxim, 5 de Setembro de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 252/2014**

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2014, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Josiane de Oliveira Cichelero, CPF 029.493.249-67 - Secretário; Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - Membro Titular; Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72. - Membros Suplentes.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Fone: (49) 3353.8200 - Fax: (49) 3353.8232

www.xaxim.sc.gov.br




Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2014. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2014, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 30 dias do mês de abril de 2014.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data ~~supra~~.


Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO n° 171/2014
PREGÃO n° 085/2014 - TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim SC, através de seu Prefeito Municipal torna público que, de acordo com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, Lei Complementar 123/06, e suas alterações, Decreto Municipal n° 252/2014, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço global**, destinado ao **Corpo de Bombeiros Militar de Xaxim - SC** nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos individuais para combate de incêndio e resgate do 2° pelotão de Bombeiros de Xaxim - FUNREBOM.

2.2 - Os valores máximos não poderão ultrapassar os valores dispostos no anexo I deste edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;

3.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.3. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n° 8.666/93;

3.2.4. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.5. O disposto no art. 9° da Lei n. ° 8.666/93 e alterações;

3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;

3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.3. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h45min horas do dia 18 de setembro de 2014.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo, autenticação de documentos ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min horas do dia 18 de setembro 2014 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.
- d) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia ou original).

7.1.2. Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia ou original).
- e) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.

7.2. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;

7.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte para se beneficiar da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

7.5. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*

7.6. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.7. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.8. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última **assinada pelo representante legal da empresa**, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. **Razão social**, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;

8.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva **assinatura**;

8.1.3. **Data**;

8.1.4. **Marca, Preço unitário e total global**, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Habilitação Jurídica;

10.1.1 Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

10.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores. (modelo em anexo)

10.1.3 Declaração de não Parentesco. (modelo em anexo)

10.2 Habilitação Fiscal;

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com data de emissão não inferior a 12 (doze) meses.

10.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

10.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

10.2.4 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;

10.2.5 Prova de Regularidade com INSS;

10.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

10.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3 Habilitação financeira;

10.3.1 Declaração de Falência e Concordata.

10.4 NOTAS:

a) Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;

b) De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, As **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

c) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão;

d) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet, e o contrato social registrado na Junta comercial com autenticidade não superior a 12 meses da data de abertura deste certame;

e) No dia marcado para a abertura da licitação não serão autenticados documentos, para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado.

f) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;

g) Para efetuar o cadastro e obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC), junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

www.xaxim.sc.gov.br por e-mail no endereço eletrônico compras4@xaxim.sc.gov.br , por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra, (telefone de contato com a pessoa responsável 49 - 33538225).

11. SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2. Da Classificação das Propostas

11.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

11.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço global** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.3. Dos Lances Verbais

11.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

11.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

11.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

11.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

11.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

11.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

11.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

d) O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3.8. **Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

11.4. Do Julgamento

11.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço global** ofertado.

11.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

11.4.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.4.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.4.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.4.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

11.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

12. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

12.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.

12.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

12.7. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma da contabilidade, mediante a apresentação da nota fiscal que deverá conter todas as especificações do objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável.

14.2. Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

14.3. **A Nota fiscal deverá vir em nome do Município de Xaxim.**

14.4. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2014 a seguir:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
12	04.02	2.039	33900000000000	33903028000000

16. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

16.1. O presente processo será válido até 31 de dezembro de 2014.

17. DA ENTREGA

17.1. O fornecedor obriga-se a entregar os itens em ótimas condições e de boa qualidade em até 30 dias mediante Autorização de Fornecimento.

18. DAS OBRIGAÇÕES:

18.1. DA LICITANTE VENCEDORA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

A licitante vencedora obriga-se a:

- 18.1.1. Oferecer e cumprir as garantias, assistências e preços descritos na proposta de preço, anexo I deste edital;
- 18.1.2. Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
- 18.1.3. Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da vencedora, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- 18.1.4. Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- 18.1.5. A apresentação da proposta implica na total a aceitação das condições deste edital e seus anexos

18.2. DO MUNICÍPIO

São obrigações do MUNICÍPIO:

- 18.2.1 Fiscalizar e controlar a entrega;
- 18.2.2 Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- 18.2.3 Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

19. DAS PENALIDADES:

19.1 O descumprimento total ou parcial das disposições deste edital a licitante vencedora estará sujeita às seguintes penalidades:

19.1.1. Advertência;

19.1.2. Multa:

- a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à licitante vencedora multa moratória de valor equivalente a 2% do valor da proposta homologada;
- b) Pela inexecução total ou parcial do das obrigações elencadas neste edital, o Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total homologado.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor homologado quando a licitante vencedora ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Município, devendo reassumir as obrigações no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções;

19.2. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da Licitante vencedora, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

19.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail licitacao@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

21. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

21.1. **O MUNICÍPIO DE XAXIM designa** como:

21.2. **Gestor e Fiscal deste Edital**, o Sr. Alfeu José Matiello, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Licitante vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

21.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

22.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

22.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

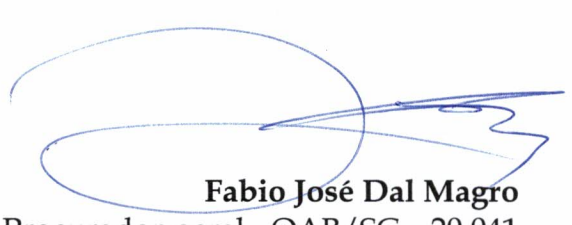
- 22.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 22.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 22.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 22.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 22.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23. DOS ANEXOS

- 23.1. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
- 23.1.1. Anexo I - Descrição completa dos itens e valores máximos admitidos;
- 23.1.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;
- 23.1.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
- 23.1.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.
- 23.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores
- 23.1.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco
- 23.1.7. Anexo VII - Minuta de contrato.

Xaxim SC, 05 de setembro de 2014.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal


Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I

Relação de itens e preços máximos admitidos

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	<p>Balaclava combate a incêndio tamanho único: - Em malha tipo single Jersey anti-chama conforme norma ASTM-D 6413 e determinação do ponto de fusão com temperatura mínima de 300°C a 12 segundos sem deteriorização da fibra conforme norma MP-LET-011, com determinação de ligamento duplo interloque conforme norma NBR 13460/95 e 13462/95; determinação do título do fio Dtex mínimo de 296,0 conforme norma NBR 13216/94; conforme determinação de números de torção de fios mínimo de 530,00/m ou 13,50/ " com variação de +- 4% conforme ASTM-D-1422/99 composta de 100% de meta-aramida com gramatura de 310 g/m², com variação de +-5%, conforme norma ASTM-D 3776 com abertura frontal desde acima dos olhos até o início do queixo, com elasticidade e alongamento de 9% nas colunas e 52% nas carreiras e elasticidade de 74% nas colunas e 91% nas carreiras conforme norma NBR 12960/93 para melhor ajuste da máscara do equipamento proteção respiratória (EPR) com proteção no mínimo até o pescoço, a malha utilizada para confecção do capuz não deverá propagar chama conforme norma ASTM-D 1230 e a resistência da malha ao estouro não deverá ser inferior a 230 lbf/ pol 2, conforme norma ASTM-D 3786.</p> <p>A balaclava deverá ter resistência mínima de pelotamento martindale de 3/4 no processo standart conforme norma ISO 12945-2/00 e resistência de costura/ruptura que não pode haver rompimento da costura conforme norma ASTM-D 4034. Deverá constar na parte interna do capuz etiqueta com nome do fabricante, CNPJ número do certificado de</p>	Un	12,000	62,54	750,48



000035

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego

2 Bota para combate a incêndio números 40, 41, 42 e 44: Couro Bovino Hidrofugado, espessura de 2,2mm, Resistência anti-chama, Sistema de Redução da transferência de calor para a parte interna da Bota, resiste a penetração de água conforme norma ISO 20.344, Cano em Cordura 100% Poliamida de fio duplo com aplicação Acqua-repelente que impede a passagem de água, dublado com forro Smartec-air de filamento contínuos e tratamento bactericida e reforço no cano em fitas de Polipropileno. Colarinho napa vestuário recheado com espuma PU D70. Solado Tração com Lug tratorado, sistema para drenagem de água, fabricado através de vulcanização composto de borracha Super-nitrílica de alta resistência e aderência, com dureza 73 Shore A ASTM, densidade 1,14 g/cm ³ , abrasão máxima de 100mm ³ , com resistência para percurso em uso normal por uma pessoa de 75 kg de no mínimo 650 km, o desenho do solado que permite boa aderência em superfícies molhadas, com sulcos para saída de lama, resistência a alta temperatura	Par	6,000	700,00	4.200,00
3 Capacete combate incêndio tamanho único regulável:	Un	2,000	1.690,00	3.380,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Capacete de combate a incêndios estruturais, resgate veicular, operações de resgate em altura e demais aplicações de uso pelos Bombeiros militar. Deverá possibilitar grande proteção para a cabeça contra calor, chamas, frio, eletricidade, água, objetos pesados e pontiagudos e impactos. O capacete deverá possibilitar amplos movimentos com a cabeça, possuir abertura frontal, porém de forma que possa proteger integralmente o usuário.

- Deverá possibilitar ajustar perfeitamente máscara autônoma diversos modelos e marcas e dispor de ajuste perfeito de forma a utilizar o conjunto respiratório com o capacete.

- O casco externo deverá ser todo moldado por meio de injeção de poliamida, não serão aceitos cascos ou partes dele que contenham fibra de vidro ou misturas com outras fibras.

- O capacete deverá proteger integralmente o crânio, inclusive os ossos temporais. Na região das têmporas, na parte interna do casco, deverá possuir acolchoamento interno, de forma que quando submetidos a impactos o casco não transfira energia para região temporal, devendo ser absorvidos pelo sistema de acolchoamento.

4 Luvas combate a incêndio nº 08: Luva para bombeiros Par 4,000 224,93 899,72

e brigadistas fabricada em couro de vaqueta na cor preta, com multicamadas para operações com temperaturas e produtos líquidos e abrasivos. Utilizadas em corporações militares, em indústrias em operações com média/baixa temperatura. Resistente a temperatura de até 250°C. Disponível na cor preta com faixas refletivas na cor amarela.

Camada externa - Couro vaqueta na cor preta para resistir temperaturas elevadas com resistência à abrasão e cortes.

1ª Camada interna - Barreira de vapor: Filme de poliuretano anti-chama na cor branca, para inibir passagem de produtos químicos e líquidos.

2ª Camada interna - Barreira de Calor: Feltro de fibras fibra aramida, atua como barreira térmica. Elástico no dorso em costura zig-zag com fios de para-aramida.

Punho em malha para-aramida 300 g/m², sanfonado para inibir entrada de produtos e calor. Toda a costura da luva é feita em linha para-aramida.

TOTAL DO
PROCESSO: 9.230,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO
Pregão Presencial nº/2014

A empresa, inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº/2014

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2014.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº/2014

O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES
Pregão Presencial nº/2014

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr. , portador da carteira de identidade nº e do CPF nº ,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2014.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Pregão Presencial nº/2014

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ/MF 82.854.670/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Idacir Antônio Orso**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF, Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n., com sede na, n., na cidade de., Estado de., neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade n., com CPF n., residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos individuais para combate de incêndio e resgate do 2º pelotão de Bombeiros de Xaxim - FUNREBOM, conforme segue

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 085/2014, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago pela aquisição dos itens é de R\$...(…), denominado valor contratual sendo, item...R\$...(…) a serem pagos após a emissão de documento fiscal e atestado pelo departamento responsável e conforme cronograma financeiro da contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado obriga-se a:

- I - Oferecer e cumprir as garantias, assistências e preços descritos na proposta de preço, anexo I deste edital;
- II - Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
- III - Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, sendo que nenhuma outra despesa poderá



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ser debitada posteriormente;

IV - Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a CONTRATANTE a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.

V - É de inteira responsabilidade da Contratada as despesas decorrentes de encargos trabalhistas dos funcionários dispostos para as entregas.

VI - A apresentação da proposta implica na total aceitação das condições deste edital e seus anexos

VII - Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a CONTRATANTE a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I- Fiscalizar e controlar a entrega do bem;
- II- Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- III- Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura e será válido até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SETIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos itens orçamentários do município, orçamento do exercício vigente a seguir:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
12	04.02	2.039	33900000000000	33903028000000

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes;
- c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

III - declaração de inidoneidade;

IV - Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, pelo descumprimento das demais obrigações assumidas a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores parte integrante deste Contrato.

V - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

VI - Pelo atraso injustificado a **CONTRATADA** incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal.

VII - Os atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução.

VIII - Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

IX - Independentemente das sanções retro a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causadas a administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Contratado

Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

Testemunhas: _____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000045

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 85/2014 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 171/2014
Processo de Licitação: 171/2014
Data do Processo: 05/09/2014

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 171/2014

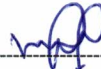
A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 252/2014, de 30/04/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/09/2014, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 85/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos individuais para combate de incêndio e resgate do 2º pelotão de Bombeiros de Xaxim - FUNREBOM.

Xaxim, 5 de Setembro de 2014.



Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

Nº. Publ.	2849	/	2014
Data da Publ.	05	/	09 / 14
Data Saída	05	/	10 / 14
Resp. pela Publ.			
Nome:	Jest-		

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 171/2014
Processo de Licitação: 171/2014
Data do Processo: 05/09/2014

Folha: 1/2

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:00 horas do dia 08/09/2014 até às 08:45 horas do dia 18/09/2014 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos individuais para combate de incêndio e resgate do 2º pelotão de Bombeiros de Xaxim - FUNREBOM.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,000	Un	Balaclava combate a incêndio tamanho único: - Em malha tipo single Jersey anti-chama conforme norma ASTM-D 6413 e determinação do ponto de fusão com temperatura mínima de 300°C a 12 segundos sem deteriorização da fibra conforme norma MP-LET-011, com determinação de ligamento duplo interloque conforme norma NBR 13460/95 e 13462/95; determinação do título do fio Dtex mínimo de 296,0 conforme norma NBR 13216/94; conforme determinação de números de torção de fios mínimo de 530,00/m ou 13,50/ " com variação de +- 4% conforme ASTM-D-1422/99 composta de 100% de meta-aramida com gramatura de 310 g/m2, com variação de +-5%, conforme norma ASTM-D 3776 com abertura frontal desde acima dos olhos até o início do queixo, com elasticidade e alongamento de 9% nas colunas e 52% nas carreiras e elasticidade de 74% nas colunas e 91% nas carreiras conforme norma NBR 12960/93 para melhor ajuste da máscara do equipamento proteção respiratória (EPR) com proteção no mínimo até o pescoço, a malha utilizada para confecção do capuz não deverá propagar chama conforme norma ASTM-D 1230 e a resistência da malha ao estouro não deverá ser inferior a 230 lbf/ pol 2, conforme norma ASTM-D 3786. A balaclava deverá ter resistência mínima de pelotamento martindale de ¾ no processo standart conforme norma ISO 12945-2/00 e resistência de costura/ruptura que não pode haver rompimento da costura conforme norma ASTM-D 4034. Deverá constar na parte interna do capuz etiqueta com nome do fabricante, CNPJ número do certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (01-01-68405)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:00 horas do dia 05/09/14, até às 17:00 horas do dia 05/10/14.

Xaxim, 5 de Setembro de 2014.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 171/2014
Processo de Licitação: 171/2014
Data do Processo: 05/09/2014

Folha: 2/2

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
2	6,000	Par	Bota para combate a incêndio números 40, 41, 42 e 44: Couro Bovino Hidrofugado, espessura de 2,2mm, Resistência anti-chama, Sistema de Redução da transferência de calor para a parte interna da Bota, resiste a penetração de água conforme norma ISO 20.344, Cano em Cordura 100% Poliamida de fio duplo com aplicação Acqua-repelente que impede a passagem de água, dublado com forro Smartec-air de filamento contínuos e tratamento bactericida e reforço no cano em fitas de Polipropileno. Colarinho napa vestuário recheado com espuma PU D70. Solado Tração com Lug tratorado, sistema para drenagem de água, fabricado através de vulcanização composto de borracha Super-nitrílica de alta resistência e aderência, com dureza 73 Shore A ASTM, densidade 1,14 g/cm ³ , abrasão máxima de 100mm ³ , com resistência para percurso em uso normal por uma pessoa de 75 kg de no mínimo 650 km, o desenho do solado que permite boa aderência em superfícies molhadas, com sulcos para saída de lama, resistência a alta temperatura (01-01-68404)
3	2,000	Un	Capacete combate incêndio tamanho único regulável: Capacete de combate a incêndios estruturais, resgate veicular, operações de resgate em altura e demais aplicações de uso pelos Bombeiros militar. Deverá possibilitar grande proteção para a cabeça contra calor, chamas, frio, eletricidade, água, objetos pesados e pontiagudos e impactos. O capacete deverá possibilitar amplos movimentos com a cabeça, possuir abertura frontal, porém de forma que possa proteger integralmente o usuário. - Deverá possibilitar ajustar perfeitamente máscara autônoma diversos modelos e marcas e dispor de ajuste perfeito de forma a utilizar o conjunto respiratório com o capacete. - O casco externo deverá ser todo moldado por meio de injeção de poliamida, não serão aceitos cascos ou partes dele que contenham fibra de vidro ou misturas com outras fibras. - O capacete deverá proteger integralmente o crânio, inclusive os ossos temporais. Na região das têmporas, na parte interna do casco, deverá possuir acolchoamento interno, de forma que quando submetidos a impactos o casco não transfira energia para região temporal, devendo ser absorvidos pelo sistema de acolchoamento. (01-01-68407)
4	4,000	Par	Luvas combate a incêndio nº 08: Luva para bombeiros e brigadistas fabricada em couro de vaqueta na cor preta, com multicamadas para operações com temperaturas e produtos líquidos e abrasivos. Utilizadas em corporações militares, em indústrias em operações com média/baixa temperatura. Resistente a temperatura de até 250°C. Disponível na cor preta com faixas refletivas na cor amarela. Camada externa - Couro vaqueta na cor preta para resistir temperaturas elevadas com resistência à abrasão e cortes. 1ª Camada interna - Barreira de vapor: Filme de poliuretano anti-chama na cor branca, para inibir passagem de produtos químicos e líquidos. 2ª Camada interna - Barreira de Calor: Feltro de fibras fibra aramida, atua como barreira térmica. Elástico no dorso em costura zig-zag com fios de para-aramida. Punho em malha para-aramida 300 g/m ² , sanfonado para inibir entrada de produtos e calor. Toda a costura da luva é feita em lin para-aramida. (01-01-68406)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:00 horas do dia 05/09/14, até às 17:00 horas do dia 05/10/14.

Xaxim, 5 de Setembro de 2014.

Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

Xaxim

PREFEITURA

Aviso de Pregão 085 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 085/2014
PROCESSO 171/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 085/2014, até às 08h45min do dia 18 de setembro de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos individuais para combate de incêndio e resgate do 2º pelotão de Bombeiros de Xaxim - FUNREBOM, tipo menor preço global, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber as demais legislações aplicáveis. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 05 de setembro de 2014.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

DECRETOS 368 E 369

DECRETO Nº. 368/2014.

Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal GISELI CRISTINA GOSCHEL, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, portadora da matrícula 5349, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 05 de setembro de 2014, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de setembro de 2014.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº. 369/2014.

Nomeia servidor municipal em decorrência de aprovação em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; e Considerando o Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 001/2013, de 08 de agosto de 2013, para preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo do Quadro do Funcionalismo Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, pelo presente Decreto, ELIANE APARECIDA GAZZONI, CPF: 077.538.269-80, para exercer o cargo de COZINHEIRA, código 002, categoria AGG (Atividades de Apoio Geral), nível 009, em decorrência de aprovação em Concurso Público, devidamente homologado pelo Decreto Nº. 552, de 06 de novembro de 2013, durante o estágio probatório de 03 (três) anos, a partir de 08 de setembro de 2014, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo a remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º O servidor ora nomeado pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de setembro de 2014.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira
Diretor Geral de Administração e RH



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8. Declarar o vencedor;
- 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h45min horas do dia 01 de outubro de 2014.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo, autenticação de documentos ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min horas do dia 01 de outubro 2014 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.
- d) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia ou original).

7.1.2. Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia ou original).
- e) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.

7.2. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;

7.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO N.171/2014 - PREGÃO
PRESENCIAL N. 085/2014****OBJETO:** Aquisição de equipamentos individuais para combate de incêndio e resgate do 2º pelotão de Bombeiros de Xaxim - FUNREBOM.

A Pregoeira Oficial do Município de Xaxim torna público para conhecimento dos interessados, que no dia e hora marcada para recebimento dos envelopes, referente à licitação supracitada, constatou-se que nenhuma empresa protocolou os envelopes. Considerando a urgência da aquisição, o município de Xaxim através da Pregoeira resolve manter o edital e prorrogar a data do recebimento dos envelopes, a saber.

Fica marcado o recebimento dos envelopes até as 08h45min do dia 01 de outubro de 2014, e abertura dos mesmos as 09h00min do mesmo dia.

Xaxim 18 de setembro de 2014.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeira

Nº. Publ.	<u>2880</u>	<u>12014</u>
Data da Publ.	<u>18</u>	<u>09</u> <u>14</u>
Data Saída	<u>16</u>	<u>10</u> <u>14</u>
Resp. pela Publ.		
Nome:	<u>Yucilia</u>	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

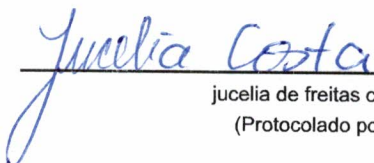
000052

Página 1 / 1
Data: 26/09/2014

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000867/2014

Número do processo: 0000867/2014 **Número único: O4L.L23.075-20**
Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas)
Beneficiário: 17093 - SOSSUL RESGATE COM. E SERV.DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO CNPJ do beneficiário: 03.928.511/0001-66
Requerente: 17093 - SOSSUL RESGATE COM. E SERV.DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO CNPJ do requerente: 03.928.511/0001-66
Endereço: Nº 2267 - CEP: 81520-000
Complemento: AV.COM. FRANCO **Bairro:**
Loteamento: **Condomínio:** **Município:**
Telefone: **Celular:** **Fax:**
E-mail:
Local da protocolização: 001.001.001 - Protocolo Geral - Centro Administrativo
Protocolado por: jucelia de Freitas Costa
Situação: Não analisado **Procedência: Interna** **Prioridade: Normal**
Protocolado em: 26/09/2014 15:51 **Previsto para: 26/09/2014 15:51** **Concluído em:**
Fórmula: Protocolado no dia 26/09/2014 as 15:50 m.
Observação:



jucelia de Freitas Costa
(Protocolado por)

SOSSUL RESGATE COM. E SERV.DE SEGURANÇA E
(Requerente)

Hora: 15:51:12



H D

000053

FC0928/38

AR MP

CORREIOS

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

PESO (kg)

SF 79764341 5 BR

CATARINA
DE XAXIM



A casa do bombeiro

ISO 9001-2008 / sossul.com.br

Comércio e Serviços de Seg. e Sin. LTDA
CNPJ 03.928.511/0001-66 - INSC. EST. 902.214.04-66

03.928.511/0001-66

SOSSUL RESGATE COM. E SERV. DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

AV. COM. FRANCO, 2267
GUABIROTUBA - CEP 81520-000

CURITIBA - PR

AO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

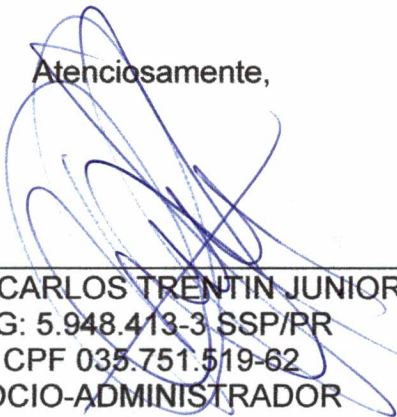
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2014
ABERTURA – 01/10/2014
HORÁRIO – 09h00min.
Prezados (as) Senhores (as):

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa SOS Sul Resgate Comércio e Serviços de Segurança e Sinalização Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.928.511/0001-66, com sede na Av. Comendador Franco nº 2267, Bairro Guabirota no Município de Curitiba, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal Sr. João Carlos Trentin Junior, portador da Carteira de Identidade nº 5.948.413-3 SSP/PR CPF nº 035.751.519-62, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba-PR, 01 de Outubro de 2014.

Atenciosamente,



JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR
RG: 5.948.413-3 SSP/PR
CPF 035.751.519-62
SÓCIO-ADMINISTRADOR


SOSSUL RESGATE COM. E SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.



A casa do bombeiro

ISO 9001-2008 / sossul.com.br

Comércio e Serviços de Seg. e Sin. LTDA
CNPJ 03.928.511/0001-66 - INSC. EST. 902.214.04-66

000055

03.928.511/0001-66

SOSSUL RESGATE COM. E SERV. DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

AV. COM. FRANCO, 2267
GUABIROTUBA - CEP 81520-000

CURITIBA - PR

AO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2014
ABERTURA - 01/10/2014
HORÁRIO - 09h00min.
Prezados (as) Senhores (as):

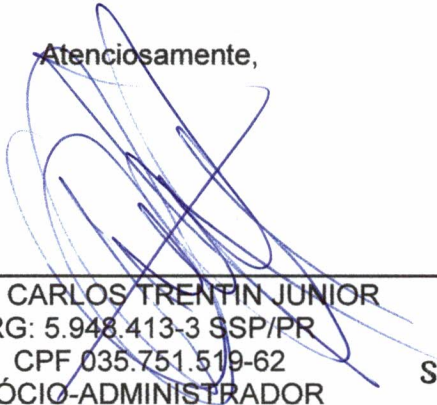
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Empresa SOS Sul Resgate Comércio e Serviços de Segurança e Sinalização Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.928.511/0001-66, com sede na Av. Comendador Franco nº 2267, Bairro Guabirota no Município de Curitiba, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal Sr. João Carlos Trentin Junior, portador da Carteira de Identidade nº 5.948.413-3 SSP/PR CPF nº 035.751.519-62, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações.

Curitiba-PR, 01 de Outubro de 2014.

Atenciosamente,



JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR
RG: 5.948.413-3 SSP/PR
CPF 035.751.519-62
SÓCIO-ADMINISTRADOR


SOSSUL RESGATE COM. E SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

**S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
E SINALIZAÇÃO LTDA**

CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694 -0

VIGESIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR, brasileiro, natural de Curitiba PR, solteiro, nascido em 10/07/1974, empresário, titular da cédula de identidade RG n.º 5.948.413-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.751.519-62, residente e domiciliado à Rua Orlando Cantarelli n.º 30, Mercês, CEP 80710-040, Município de Curitiba, Estado do Paraná, **CIRLENE KOGUT TRENTIN**, brasileira, natural de Curitiba PR, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 20/09/1948, empresária, titular da cédula de identidade RG n.º 3.634.225-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 872.739.859-53, residente e domiciliada à Rua Orlando Cantarelli n.º 30, Mercês, CEP 80710-040, Município de Curitiba, Estado do Paraná, **GUSTAVO TRENTIN**, brasileiro, natural de Curitiba PR, menor impúbere, nascido em 10/08/2009, titular da cédula de identidade RG n.º 13.099.182-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 091.634.759-10, residente e domiciliado à Rua Orlando Cantarelli n.º 30, Mercês, CEP 80710-040, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu pai **JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR**, brasileiro, natural de Curitiba PR, solteiro, nascido em 10/07/1974, empresário, titular da cédula de identidade RG n.º 5.948.413-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.751.519-62, residente e domiciliado à Rua Orlando Cantarelli n.º 30, Mercês, CEP 80710-040, Município de Curitiba, Estado do Paraná, **MARIANA TRENTIN**, brasileira, natural de Curitiba PR, menor impúbere, nascida em 27/10/2006, titular da cédula de identidade RG n.º 13.099.176-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 091.630.399-31, residente e domiciliada à Rua Alberto Potier n.º 100 AP 11 BL 13 A, Boa Vista, CEP 82560-480, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu pai **JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR**, brasileiro, natural de Curitiba PR, solteiro, nascido em 10/07/1974, empresário, titular da cédula de identidade RG n.º 5.948.413-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.751.519-62, residente e domiciliado à Rua Orlando Cantarelli n.º 30, Mercês, CEP 80710-040, Município de Curitiba, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, **S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.928.511/0001-66, com sede social na Av. Comendador Franco n.º 2267, Guabirota, CEP 81520-000, Município de Curitiba, Estado do Paraná, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41204356940 em sessão de 13/06/2000, e última alteração sob o n.º 41 2 0435694-0 em sessão de 16/04/2014, resolveu em pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes conforme a seguir exposto.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA.

10 SET. 2014

Cartório Distrital de
UBERABA

Patricia Lazzarotto - Escrivã
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota
Curitiba PR

Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi afixado
na última folha deste documento.

MARLENE VARCHAKI
Escrivente

**S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
E SINALIZAÇÃO LTDA**

CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694 -0

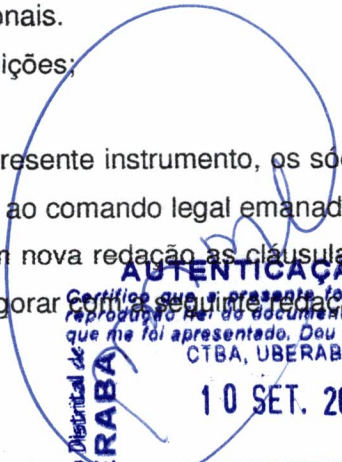
VIGESIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A partir deste ato o objeto social da sociedade passará para:

- 1) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 2) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 3) Manutenção e reparação de equipamentos e produtos , ou seja, (material para resgate e salvamento do Corpo de Bombeiro);
- 4) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico , ou seja, (com atacadista de artigos de uso do Corpo de Bombeiro e Policia, Barracas Infláveis, Barracas para Camping; Tendas Infláveis)
- 5) Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos ; partes e peças, ou seja, (sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional!);
- 6) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 7) Representação comercial de mercadorias em geral não especializado, ou seja, (material para resgate e salvamento do Corpo de Bombeiro; Sistemas para controle de incêndio; Instrumentos e equipamentos de medida; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional; Artigos do vestuário e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho).
- 8) Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos.
- 9) Escafandria e Mergulho.
- 10) Comércio Atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 11) Facção de peças do vestuário, exceto roupas intimas.
- 12) Facção de roupas profissionais.
- 13) Comercio de Armas e Munições;

WPP

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo presente instrumento, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação as cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar



Cartório Distrital de UBERABA

Patricia Lazzarotto - Escrivã
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabiruba Curitiba PR

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

Juri

CAE

**S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
E SINALIZAÇÃO LTDA**

**CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694 -0
VIGESIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
S.O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE 41204356940**

JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR, brasileiro, natural de Curitiba PR, solteiro, nascido em 10/07/1974, empresário, titular da cédula de identidade RG n.º 5.948.413-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.751.519-62, residente e domiciliado à Rua Orlando Cantarelli n.º 30, Mercês, CEP 80710-040, Município de Curitiba, Estado do Paraná, **CIRLENE KOGUT TRENTIN**, brasileira, natural de Curitiba PR, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 20/09/1948, empresária, titular da cédula de identidade RG n.º 3.634.225-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 872.739.859-53, residente e domiciliada à Rua Orlando Cantarelli n.º 30, Mercês, CEP 80710-040, Município de Curitiba, Estado do Paraná, **GUSTAVO TRENTIN**, brasileiro, natural de Curitiba PR, menor impúbere, nascido em 10/08/2009, titular da cédula de identidade RG n.º 13.099.182-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 091.634.753-10, residente e domiciliado à Rua Orlando Cantarelli n.º 30, Mercês, CEP 80710-040, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu pai **JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR**, brasileiro, natural de Curitiba PR, solteiro, nascido em 10/07/1974, empresário, titular da cédula de identidade RG n.º 5.948.413-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.751.519-62, residente e domiciliado à Rua Orlando Cantarelli n.º 30, Mercês, CEP 80710-040, Município de Curitiba, Estado do Paraná, **MARIANA TRENTIN**, brasileira, natural de Curitiba PR, menor impúbere, nascida em 27/10/2006, titular da cédula de identidade RG n.º 13.099.176-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 091.630.399-31, residente e domiciliada à Rua Alberto Potier n.º 100 AP 11 BL 13 A, Boa Vista, CEP 82560-480, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu pai **JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR**, brasileiro, natural de Curitiba PR, solteiro, nascido em 10/07/1974, empresário, titular da cédula de identidade RG n.º 5.948.413-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.751.519-62, residente e domiciliado à Rua Orlando Cantarelli n.º 30, Mercês, CEP 80710-040, Município de Curitiba, únicos sócios da totalidade do Capital da Sociedade Empresária Limitada, **S.O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E**

AUTENTICAÇÃO
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA,
10 SET. 2014
Cartório Distrital de
UBERABA

Patricia Lazzarotto - Escrivã
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabiroluba
Curitiba PR

Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi afixado
na última folha deste documento.

**S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
E SINALIZAÇÃO LTDA**

CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694 -0

VIGESIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SINALIZAÇÃO LTDA, com sede social na Av. Comendador Franco nº 2267, Guabirota, CEP 81520-000, Município de Curitiba, Estado do Paraná, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41204356940 em sessão de 13/06/2000, e primeira alteração sob o n.º 001508601 em sessão de 10/07/2000, e segunda alteração sob nº 20010580379 em sessão de 19/03/2001, e terceira alteração sob nº 20020198132 em sessão de 28/01/2002, e quarta alteração sob nº 20021682950 em sessão de 17/07/2002, e quinta alteração sob nº 20022053913 em sessão de 16/08/2002, e sexta alteração sob nº 20050470833 em sessão de 28/02/2005, e sétima alteração sob nº 20051617447 em sessão de 24/05/2005, e oitava alteração sob nº 20064116360 em sessão de 08/11/2006, e nona alteração sob nº 20075182033 em sessão de 13/12/2007, e última alteração sob o n.º 41 2 0435694-0 em sessão de 16/04/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL - A Sociedade gira sob o nome, S.O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, Sociedade Empresária Limitada, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE - A sociedade possui sede e foro na Av. Comendador Franco nº 2267, Guabirota, CEP 81520-000, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade possui uma filial na Rua Jardim Recreio nº 831, Areias, CEP 88113-630, Município de São Jose, Estado de Santa Catarina, com o mesmo objeto social da matriz e sem destaque de capital.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL - Constitui objeto da sociedade:

- 1) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 2) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 3) Manutenção e reparação de equipamentos e produtos, ou seja, (material para

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou fé.
 CTBA, UBERABA,
 10 SET. 2014

Cartório Distrital de
UBERABA
 Patricia Lazzarotto - Escrivã
 Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota
 Curitiba PR

Certifico que o selo de
 autenticidade de atos foi afixado
 na última folha deste documento.

**S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
E SINALIZAÇÃO LTDA**

000060

CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694 -0

VIGESIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

resgate e salvamento do Corpo de Bombeiro);

- 4) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico , ou seja, (o com atacadista de artigos de uso do Corpo de Bombeiro e Policia, Barracas Infláveis, Barracas para Camping; Tendões Infláveis)
- 5) Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos ; partes e peças, ou seja, (sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional);
- 6) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 7) Representação comercial de mercadorias em geral não especializado, ou seja, (material para resgate e salvamento do Corpo de Bombeiro; Sistemas para controle de incêndio; Instrumentos e equipamentos de medida; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional; Artigos do vestuário e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho).
- 8) Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos.
- 9) Escafandria e Mergulho.
- 10) Comércio Atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 11) Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.
- 12) Facção de roupas profissionais.
- 13) Comercio de Armas e Munições;

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei, início das atividades a partir de 13/06/2000.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL - O Capital Social totalmente integralizado em moeda corrente do país, a vista, na importância de R\$ 1.892.000,00 (um milhão oitocentos e noventa e dois mil reais) dividido em 1.892.000 (um milhão oitocentos e noventa e duas mil) quotas, todos com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, se encontra assim distribuído entre os sócios:

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA,
10 SET. 2014
Patrícia Lazzarotto - Escrivã
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota
Curitiba - PR

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste docum.ito.

Cartório Distrital de UBERABA

WPP

Seri

5

S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
E SINALIZAÇÃO LTDA

000061

CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694 -0

VIGESIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Sócios	Quotas	Valor	%
João Carlos Trentin Junior	1.835.240	1.835.240,00	97,00
Cirlene Kogut Trentin	18.920	18.920,00	01,00
Gustavo Trentin	18.920	18.920,00	01,00
Mariana Trentin	18.920	18.920,00	01,00
Total	1.892.000	1.892.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 combinado com o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES - A administração da sociedade cabe ao sócio, JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR, qualificação anteriormente, autorizado ao uso do nome empresarial, dispensando-o de cauçêz e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - Os sócios e administradores ficam investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, vedado os avais, fianças, ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA NONA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de Reunião lavrada posteriormente ao registro em

AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente foi escrito e
reproduzido fielmente a partir da cópia
que me foi apresentada. Dou fé.
CTBA, UBERABA,
10 SET. 2014
Patricia Lazzarotto - Escrivã
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota
Curitiba PR

Certifico que o selo de
autenticidade de atos formados
na última folha deste documento.

hpp
Vou

At.
6

S. C. S. SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
E SINALIZAÇÃO LTDA
CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694 -0
VIGESIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

000062

órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação ao anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dispensa-se a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art., 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO QUARTO - A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo, se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

PARÁGRAFO QUINTO - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

PARÁGRAFO SEXTO - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I aprovação das contas da administração;
- II a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III a destituição dos administradores;
- IV a modificação do contrato social;
- V a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA,
10 SET. 2014
Patricia Lazzarotto - Escrivã
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota
Curitiba PR

Cartório Distrital de UBERABA

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste docum. inu.

mpf
Sui
EXT 7

**S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
E SINALIZAÇÃO LTDA**

CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694 -0

VIGESIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- VI a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
VII a recuperação judicial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As deliberações dos sócios serão tornadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

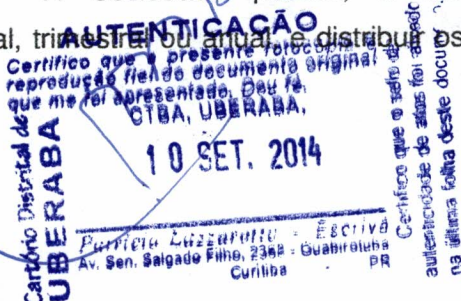
- I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;
- II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIU do art. 1.071;
- III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE - Pelo exercício da administração, os sócios e administradores perceberão o direito de uma retirada mensal á título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou prejuízos apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, os resultados sobre os lucros apurados, distribuindo-os, capitalizando-os ou deixando-os em reserva na sociedade. Os prejuízos poderão ser compensados com os lucros que forem apurados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Sociedade poderá, a seu critério, elaborar demonstração contábil mensal, trianual ou anual, e distribuir os lucros apurados no



**S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
E SINALIZAÇÃO LTDA**

CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694 -0

VIGESIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

período aos sócios, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002 e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados constantes do último balanço patrimonial.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Sociedade poderá, de acordo com deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, distribuir os resultados desproporcionalmente à participação de cada sócio no quadro societário, de acordo com autorização do artigo 1.007 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO DE QUOTAS - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.


PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO DE SÓCIO - O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, os haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE - A Sociedade será dissolvida apenas por meio de acordo dos sócios e liquidada entre os quotistas, para este


 Certifico que a presente fotocópia é verdadeira e fiel reprodução do original que me foi apresentado. Dou fé.
 CTBA, UBERABA,
 10 SET. 2014
 Patrícia Lazzarotto - Escrivã
 Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba
 Curitiba PR

Certifico que o selo de autenticidade de atos forçados na última folha deste documento.

uff

Veri

Ent.

**S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
E SINALIZAÇÃO LTDA**

000065

CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694 -0

VIGESIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo sétimo, da cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS - De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), será observado na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Empresária Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DESIMPEDIMENTO - O Administrador declara sob as penas da lei, nos termos do Art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos sócios.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA,
10 SET. 2014
Cartório Distrital de
UBERABA
Patricia Lazzarotto - Escrivã
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba
Curitiba - PR
Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi arquivado
na última folha deste documento.

**S. O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA
E SINALIZAÇÃO LTDA**

CNPJ 03.928.511/0001-66 NIRE N.º 41 2 0435694 -0

VIGESIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento de Alteração do Contrato Social, em 06 (seis) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas

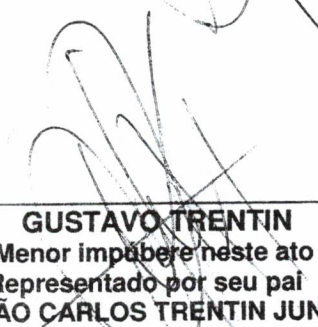
Curitiba, 17 de Julho de 2014.



JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR



CIRLENE KOGUT TRENTIN

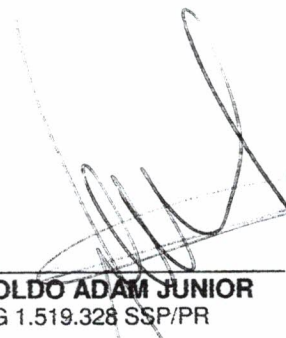


GUSTAVO TRENTIN
Menor impúbere neste ato
Representado por seu pai
JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR



MARIANA TRENTIN
Menor impúbere neste
ato representada por seu pai
JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR

Testemunhas:



AROLDO ADAM JUNIOR
RG 1.519.328 SSP/PR




ANGÉLITA LUCIA MESSIAS
RG 1.202.045-1 IIMT


AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA, 10.SET. 2014


SELO
FUNDIÁRIO
TABELONATO
DE
NOTAS
FCG66426

Cartório de UBERABA
Liber. 13.228 de 18/07/2004

Lazzarotto - Escrivã
Agado Filho, 2368 - Guabirubá
Curitiba - PR

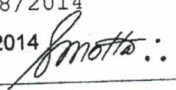

MARILENE VARGHAKI
Escravente


Vera



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO DO PORTAÓ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/08/2014
SOB NÚMERO: 20144177242
Protocolo: 14/417724-2, DE 14/08/2014

Empresa: 41 2 0435694 0
S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E
SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO
LTDA


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072798

Data da Inscrição:	Data da Renovação:	Válido Até:
--------------------	--------------------	-------------

DADOS GERAIS:

Razão Social:	S.O.S SUL RESGATE-COM.SERVICOS DE SEG. SINALLIZACA		Data do Cadastro:	24/02/2014
Código:	15501	Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa:	
Endereço:	AV COMENDADOR FRANCO, 2267			
Bairro:	Guabirota	e-mail:	sossul@sossul.com.br	
Cidade:	Curitiba	Estado:	PR	País: Brasil
C.E.P.:	81520-000	Telefone:	4130719000	Fax: 41
CNPJ:	03.928.511/0001-66	Inscr. Estadual:	9022140466	Inscr. Municipal:
Responsável:	Identificação:			
Outras Informações:				

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
40	33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
51	46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
53	46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
121	46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
122	46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
123	46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
124	46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
125	46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
126	74.90-1-02 - Escafandria e mergulho
127	77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 1 de Outubro de 2014

Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

000068

O DE XAXIM

35/2014

STA DE PREÇOS

VIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA

5

AO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2014
ABERTURA – 01/10/2014
HORÁRIO – 09h00min.
Prezados (as) Senhores (as):

03.928.511/0001-66
SOSSUL RESGATE COM. E SERV. DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.
AV. COM. FRANCO, 2267
GUABIROTUBA - CEP 81520-000
CURITIBA - PR

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do processo acima citado.

1. Identificação do Licitante:

- a) Razão Social: SOS SUL RESGATE COM. E SERV. DE SEG. E SINAL. LTDA
- b) CNPJ: 03.928.511/0001-66 e Inscrição Estadual: 90.221.404-66
- c) Endereço completo: AV. COMENDADOR FRANCO, 2267 – CEP 81520-000 – CURITIBA – PR.
- d) Telefone, fax, e-mail: (41) 3071-9000 / (41) 3071-9013 – vendas05@sossul.com.br
- e) Banco, Agência e nº da conta corrente: BANCO DO BRASIL AG-1534-2 C/C - 24388-4

2. Condições Gerais da Proposta:

- a) A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.
- b) O Prazo de entrega é de 30 (trinta) dias mediante Autorização de Fornecimento.
- c) O Prazo de pagamento será conforme Termo de Referência.
- d) O Prazo de garantia será conforme Termo de Referência.
- e) Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

3. Pelo presente, a empresa acima qualificada, por meio do signatário que legalmente a representa, declara e garante que:

- a) examinou cuidadosamente todo o Edital e Anexos, e aceita todas as condições nele estipuladas e que, ao assinar a presente declaração, renuncia ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital.
- b) que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei Nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988.
- c) Os prazos de garantia iniciar-se-ão a partir da data de emissão dos termos de recebimento definitivo dos materiais pela CONTRATANTE.
- d) A arrematante garante que todos os materiais por ela cotados são novos, originários de fábrica.

PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Material	Quant.
1	<p><u>BALACLAVA COMBATE A INCENDIO TAMANHO UNICO</u></p> <p><u>Especificações:</u> Em malha tipo single Jersey anti-chama conforme norma ASTM-D 6413 e determinação do ponto de fusão com temperatura mínima de 300°C a 12 segundos sem deteriorização da fibra conforme norma MP-LET-011, com determinação de ligamento duplo interloque conforme norma NBR 13460/95 e 13462/95; determinação do título do fio Dtex mínimo de 296,0 conforme norma NBR 13216/94; conforme determinação de números de torção de fios mínimo de 530,00/m ou 13,50/ " com variação de +- 4% conforme ASTM-D-1422/99 composta de 100% de meta-aramida com gramatura de 310 g/m2, com variação de +-5%, conforme norma ASTM-D 3776 com abertura frontal desde acima dos olhos até o início do queixo, com elasticidade e alongamento de 9% nas colunas e 52% nas carreiras e elasticidade de 74% nas colunas e 91% nas carreiras conforme norma NBR 12960/93 para melhor ajuste da máscara do equipamento proteção respiratória (EPR) com proteção no mínimo até o pescoço, a malha utilizada para confecção do capuz não deverá propagar chama conforme norma ASTM-D 1230 e a resistência da malha ao estouro não deverá ser inferior a 230 lbf/ pol 2, conforme norma ASTM-D 3786. A balaclava deverá ter resistência mínima de pelotamento martindale de ¾ no processo standart conforme norma ISO 12945-2/00 e resistência de costura/ruptura que não pode haver rompimento da costura conforme norma ASTM-D 4034. Deverá constar na parte interna do capuz etiqueta com nome do fabricante, CNPJ número do certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego</p> <p>MODELO: SIMPLES BEGE MARCA: HERCULES</p> <p>PREÇO UNITÁRIO R\$ 49,50 (QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PREÇO TOTAL R\$ 594,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)</p>	12 UNI
2	<p><u>BOTA PARA COMBATE E INCENDIO</u></p> <p><u>Especificações:</u> Bota para combate a incêndio números 40, 41, 42 e 44: Couro Bovino Hidrofugado, espessura de 2,2mm, Resistência anti-chama, Sistema de Redução da transferência de calor para a parte interna da Bota, resiste a penetração de água conforme norma ISO 20.344, Cano em Cordura 100% Poliamida de fio duplo com aplicação Acqua-repelente que impede a passagem de água, dublado com forro Smartec-air de filamento contínuos e tratamento bactericida e reforço no cano em fitas de Polipropileno. Colarinho napa vestuário recheado com espuma PU D70. Solado Tração com Lug tratorado, sistema para drenagem de água, fabricado através de vulcanização composto de borracha Super-nitrilica de alta</p>	6 UNI

	<p>resistência e aderência, com dureza 73 Shore A ASTM, densidade 1,14 g/cm³, abrasão máxima de 100mm³, com resistência para percurso em uso normal por uma pessoa de 75 kg de no mínimo 650 km, o desenho do solado que permite boa aderência em superfícies molhadas, com sulcos para saída de lama, resistência a alta temperatura.</p> <p>MODELO: FIRE 10 MARCA: GUARTELA</p> <p>PREÇO UNITÁRIO R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) PREÇO TOTAL R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)</p>	
3	<p>CAPACETE COMBATE INCENDIO TAMANHO ÚNICO REGULAVEL</p> <p>Especificações: Capacete de combate a incêndios estruturais, resgate veicular, operações de resgate em altura e demais aplicações de uso pelos Bombeiros militar. Deverá possibilitar grande proteção para a cabeça contra calor, chamas, frio, eletricidade, água, objetos pesados e pontiagudos e impactos. O capacete deverá possibilitar amplos movimentos com a cabeça, possuir abertura frontal, porém de forma que possa proteger integralmente o usuário. - Deverá possibilitar ajustar perfeitamente máscara autônoma diversos modelos e marcas e dispor de ajuste perfeito de forma a utilizar o conjunto respiratório com o capacete. - O casco externo deverá ser todo moldado por meio de injeção de poliamida, não serão aceitos cascos ou partes dele que contenham fibra de vidro ou misturas com outras fibras. - O capacete deverá proteger integralmente o crânio, inclusive os ossos temporais. Na região das têmporas, na parte interna do casco, deverá possuir acolchoamento interno, de forma que quando submetidos a impactos o casco não transfira energia para região temporal, devendo ser absorvidos pelo sistema de acolchoamento.</p> <p>MODELO: GALLET F1SF MARCA: MSA</p> <p>PREÇO UNITÁRIO R\$ 1.390,00 (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS) PREÇO TOTAL R\$ 2.780,00 (DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS)</p>	2 UNI
4	<p>LUVA COMBATE A INCENDIO</p> <p>Especificações: Luvas combate a incêndio nº 08: Luva para bombeiros e brigadistas fabricada em couro de vaqueta na cor preta, com multicamadas para operações com temperaturas e produtos líquidos e abrasivos. Utilizadas em corporações militares, em indústrias em operações com média/baixa temperatura. Resistente a temperatura de até 250°C. Disponível na cor preta com faixas refletivas na cor amarela. Camada externa - Couro vaqueta na cor preta para resistir temperaturas elevadas com resistência à abrasão e cortes. 1ª Camada interna - Barreira de vapor: Filme de poliuretano anti-chama na cor branca, para inibir passagem de produtos químicos e líquidos. 2ª Camada interna - Barreira de Calor: Feltro de</p>	4 UNI

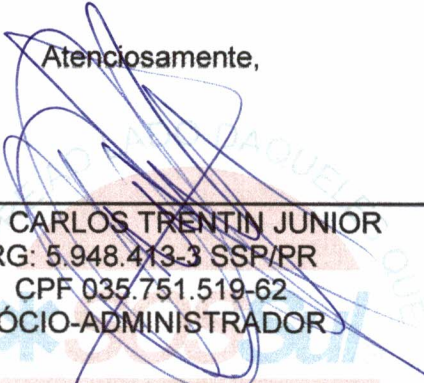
fibras fibra aramida, atua como barreira térmica. Elástico no dorso em costura zig-zag com fios de para-aramida. Punho em malha para-aramida 300 g/m2, sanfonado para inibir entrada de produtos e calor. Toda a costura da luva é feita em lin ha para-aramida.

MODELO: LUVA PRETA
MARCA: HERCULES

PREÇO UNITÁRIO R\$ 173,00 (CENTO E SETENTA E TRES REAIS)
PREÇO TOTAL R\$ 692,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 7.066,00 – SETE MIL E SESENTA E SEIS REAIS.

Atenciosamente,



JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR
RG: 5.948.413-3 SSP/PR
CPF 035.751.519-62
SÓCIO-ADMINISTRADOR

SOSSUL RESGATE COM. E SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 171/2014
Processo de Licitação: 171/2014
Data do Processo: 05/09/2014

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos individuais para combate de incêndio e resgate do 2º pelotão de Bombeiros de Xaxim - FUNREBOM.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 145/2014 (Sequência: 1)

Ao(s) 1 de Outubro de 2014, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 252/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 171/2014, Licitação nº 85/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) da única empresa participante, a qual não se fez presente no ato, constatando que os mesmos foram entregues pelo correio, estando junto com os envelopes a documentação de credenciamento para comprovação do assinante da proposta. A Pregoeira determina a abertura do envelope contendo a proposta financeira da empresa, foi verificado a conformidade da mesma com as exigências do Edital, constatando que a proposta apresentada pelo proponente atendeu aos requisitos do Edital e que o preço ofertado está abaixo do preço máximo previsto no Edital supra citado.

Participante: 15501 - S.O.S SUL RESGATE-COM.SERVICOS DE SEG. SINALLIZACA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Balaclava combate a incêndio tamanho único: - Em malha tipo single Jersey anti-chama conforme norma ASTM-D 6413 e determinação do ponto de fusão com temperatura mínima de 300°C a 12 segundos sem deteriorização da fibra conforme norma MP-LET-011, com determinação de ligamento duplo interloque conforme norma NBR 13460/95 e 13462/95; determinação do título do fio Dtex mínimo de 296,0 conforme norma NBR 13216/94; conforme determinação de números de torção de fios mínimo de 530,00/m ou 13,50/ " com variação de +- 4% conforme ASTM-D-1422/99 composta de 100% de meta-aramida com gramatura de 310 g/m2, com variação de +-5%, conforme norma ASTM-D 3776 com abertura frontal desde acima dos olhos até o início do queixo, com elasticidade e alongamento de 9% nas colunas e 52% nas carreiras e elasticidade de 74% nas colunas e 91% nas carreiras conforme norma NBR 12960/93 para melhor ajuste da máscara do equipamento proteção respiratória (EPR) com proteção no mínimo até o pescoço, a malha utilizada para confecção do capuz não deverá propagar chama conforme norma ASTM-D 1230 e a resistência da malha ao estouro não deverá ser inferior a 230 lbf/ pol 2, conforme norma ASTM-D 3786. A balaclava deverá ter resistência mínima de pelotamento martindale de ¼ no processo standart conforme norma ISO 12945-2/00 e resistência de costura/ruptura que não pode haver rompimento da costura conforme norma ASTM-D 4034 Deverá constar na parte interna do capuz etiqueta com nome do fabricante, CNPJ número do certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego	Un	12,00	HERCOLIS	0,0000	49,50	594,00
2	Bota para combate a incêndio números 40, 41, 42 e 44: Couro Bovino Hidrofugado, espessura de 2,2mm, Resistência anti-chama, Sistema de Redução da transferência de calor para a parte interna da Bota, resiste a penetração de água conforme norma ISO 20.344, Cano em Cordura 100% Poliamida de fio duplo com aplicação Acqua-repelente que impede a passagem de água, dublado com forro Smartec-air de filamento contínuos e tratamento bactericida e reforço no cano em fitas de Polipropileno.Colarinho napa vestuário recheado com espuma PU D70. Solado Tração com Lug tratorado, sistema para drenagem de água, fabricado através de vulcanização composto de borracha Super-nitrílica de alta resistência e aderência, com dureza 73 Shore A ASTM, densidade 1,14 g/cm3, abrasão máxima de 100mm³, com resistência para percurso em uso normal por uma pessoa de 75 kg de no mínimo 650 km, o desenho do solado que permite boa aderência em superfícies molhadas, com sulcos para saída de lama, resistência a alta temperatura	Par	6,00	GUARTELA	0,0000	500,00	3.000,00

mpf

Busatta

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000073

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 85/2014 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 171/2014
Processo de Licitação: 171/2014
Data do Processo: 05/09/2014

Folha: 2/2

Participante: 15501 - S.O.S SUL RESGATE-COM.SERVICOS DE SEG. SINALLIZACA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	Capacete combate incêndio tamanho único regulável: Capacete de combate a incêndios estruturais, resgate veicular, operações de resgate em altura e demais aplicações de uso pelos Bombeiros militar. Deverá possibilitar grande proteção para a cabeça contra calor, chamas, frio, eletricidade, água, objetos pesados e pontiagudos e impactos. O capacete deverá possibilitar amplos movimentos com a cabeça, possuir abertura frontal, porém de forma que possa proteger integralmente o usuário. - Deverá possibilitar ajustar perfeitamente máscara autônoma diversos modelos e marcas e dispor de ajuste perfeito de forma a utilizar o conjunto respiratório com o capacete. - O casco externo deverá ser todo moldado por meio de injeção de poliamida, não serão aceitos cascos ou partes dele que contenham fibra de vidro ou misturas com outras fibras. - O capacete deverá proteger integralmente o crânio, inclusive os ossos temporais. Na região das têmporas, na parte interna do casco, deverá possuir acolchoamento interno, de forma que quando submetidos a impactos o casco não transfira energia para região temporal, devendo ser absorvidos pelo sistema de acolchoamento.	Un	2,00	GALLET F 1 SF	0,0000	1.390,00	2.780,00
4	Luvas combate a incêndio nº 08: Luva para bombeiros e brigadistas fabricada em couro de vaqueta na cor preta, com multicamadas para operações com temperaturas e produtos líquidos e abrasivos. Utilizadas em corporações militares, em indústrias em operações com média/baixa temperatura. Resistente a temperatura de até 250°C. Disponível na cor preta com faixas refletivas na cor amarela. Camada externa - Couro vaqueta na cor preta para resistir temperaturas elevadas com resistência à abrasão e cortes. 1ª Camada interna - Barreira de vapor: Filme de poliuretano anti-chama na cor branca, para inibir passagem de produtos químicos e líquidos. 2ª Camada interna - Barreira de Calor: Feltro de fibras fibra aramida, atua como barreira térmica. Elástico no dorso em costura zig-zag com fios de para-aramida. Punho em malha para-aramida 300 g/m2, sanfonado para inibir entrada de produtos e calor. Toda a costura da luva é feita em lin ha para-aramida.	Par	4,00	HERCOLIS	0,0000	173,00	692,00
Total do Participante ----->							7.066,00
Total Geral ----->							7.066,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 1 de Outubro de 2014

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin - Pregoeiro(a)
Veridiana Inês Canova Busatta - Membro
Josiane de Oliveira Cicheleiro - Secretária

- 000074

M

SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.928.511/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2000	
NOME EMPRESARIAL S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO BOMBEIRO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 74.90-1-02 - Escafandria e mergulho 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV COMENDADOR FRANCO	NÚMERO 2267	COMPLEMENTO	
CEP 81.520-000	BAIRRO/DISTRITO GUABIROTUBA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/09/2014 às 16:53:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

WPP
Suri



A casa do bombeiro

ISO 9001-2008 / sossul.com.br

Comércio e Serviços de Seg. e Sin. LTDA
CNPJ 03.928.511/0001-66 - INSC. EST. 902.214.04-66

03.928.511/0001-66

SOSSUL RESGATE COM. E SERV. DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

AV. COM. FRANCO, 2267
GUABIROTUBA - CEP 81520-000

CURITIBA - PR

AO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2014
ABERTURA – 01/10/2014
HORÁRIO – 09h00min.
Prezados (as) Senhores (as):

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A Empresa SOS Sul Resgate Comércio e Serviços de Segurança e Sinalização Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.928.511/0001-66, com sede na Av. Comendador Franco nº 2267, Bairro Guabirota no Município de Curitiba, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal Sr. João Carlos Trentin Junior, portador da Carteira de Identidade nº 5.948.413-3 SSP/PR CPF nº 035.751.519-62, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Curitiba-PR, 01 de Outubro de 2014.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR
RG: 5.948.413-3 SSP/PR
CPF 035.751.519-62
SÓCIO-ADMINISTRADOR

SOSSUL RESGATE COM. E SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

AO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2014
ABERTURA – 01/10/2014
HORÁRIO – 09h00min.
Prezados (as) Senhores (as):

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, Sr. João Carlos Trentin Junior, portador da Carteira de Identidade nº 5.948.413-3 SSP/PR CPF nº 035.751.519-62, declaro para os devidos fins de direito e a quem possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais da empresa SOS Sul Resgate Comércio e Serviços de Segurança e Sinalização Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.928.511/0001-66, com sede na Av. Comendador Franco nº 2267, Bairro Guabirota no Município de Curitiba, Estado do Paraná, não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Curitiba-PR, 01 de Outubro de 2014.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR
RG: 5.948.413-3 SSP/PR
CPF 035.751.519-62
SÓCIO-ADMINISTRADOR

SOSSUL RESGATE COM. E SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA - ME

CNPJ: 03.928.511/0001-66

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 412259-0

ENDEREÇO: AV. COMENDADOR FRANCO, 2267 SO 2 - JARDIM DAS AMÉRICAS, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 188597/2014

EMITIDA EM: 18/08/2014

VÁLIDA ATÉ: 15/12/2014 ✓

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 9E02.FFA0.E4AD.4677-7.82E5.ED29.F034.9DCF-1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

WAP

Veri



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12205541-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.928.511/0001-66

Nome: S.O.S. SUL RESGATE - COM. E SRV. DE SEGUR. E SINALIZ. LTDA


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 16/12/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 12205541-10	
Emitida Eletronicamente via Internet 18/08/2014 - 16:41:45	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

WPP

Vari



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO
LTDA - EPP
CNPJ: 03.928.511/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:55:39 do dia 04/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2015.

Código de controle da certidão: **0A23.5146.ECAD.757C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 191252014-88888511

Nome: S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E

CNPJ: 03.928.511/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/07/2014.

Válida até 30/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.928.511/0001-66
Certidão n°: 55161696/2014
Expedição: 01/08/2014, às 14:56:17
Validade: 27/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.928.511/0001-66, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03928511/0001-66
Razão Social: SOS SUL RESGATE COM E SERV SEG E SINALIZACAO LTDA ME
Nome Fantasia: CASA DO BOMBEIRO
Endereço: AV COMENDADOR FRANCO 2267 / GUABIROTUBA / CURITIBA / PR / 81520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2014 a 30/09/2014

Certificação Número: 2014090104234738595695

Informação obtida em 02/09/2014, às 15:34:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- MAURI TOZO SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI CHRISTIANNE SOARES KARINA BÁVARO ALVES THIAGO DA SILVA VIRISSIMO VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- SOS SUL RESSGATE COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E -

- SINALIZACAO LTDA. -

CNPJ.03.928.511/0001-66 -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 1 de setembro de 2014.

AUTENTICAÇÃO Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. STBA, UBERABA.

18 SET. 2014



LUIZ CARLOS KOFANOVSKI Escrevente Juramentado

Handwritten signature

Handwritten signature

CUSTAS: R\$ 24,35 EMITIDA POR: LUIZ

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 171/2014
Processo de Licitação: 171/2014
Data do Processo: 05/09/2014

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos individuais para combate de incêndio e resgate do 2º pelotão de Bombeiros de Xaxim - FUNREBOM.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 145/2014 (Sequência: 2)

Ao(s) 18 de Setembro de 2014, às 10:40 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 252/2014, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 171/2014, Licitação nº. 85/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da única licitante, onde constatou-se que a mesma apresentou a certidão Negativa do FGTS com prazo de validade vencida com data de 30/09 /2014. A pregoeira e equipe de apoio solicitou ao Procurador Geral do Município sobre a possibilidade de consulta imediata de tal irregularidade no site, justificando que a presente licitação já teve outra oportunidade anterior para recebimento de propostas, não obtendo sucesso, sendo remarcada para esta data de hoje uma nova abertura, ressaltando que apenas um licitante apresentou propostas, e ainda o objeto desta licitação é de extrema urgência. O Procurador então, entendeu e orientou que fosse consultada a regularidade e estando esta válida, desse prosseguimento ao certame, tornando-se a referida empresa habilitada. Foi verificado o site www.sifge.caixa.gov.br conforme em anexo, que a certidão esta válida até 21/10/2014, a pregoeira e equipe de apoio, então resolve por habilitar a referida empresa, tornando-se vencedora e habilitada do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 18 de Setembro de 2014

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin - - Pregoeiro(a)
Veridiana Inês Canova Busatta - - Membro
Josiane de Oliveira Cicheleiro - - Secretária

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03928511/0001-66
Razão Social: SOS SUL RESGATE COM E SERV SEG E SINALIZACAO LTDA ME
Nome Fantasia: CASA DO BOMBEIRO
Endereço: AV COMENDADOR FRANCO 2267 / GUABIROTUBA /
CURITIBA / PR / 81520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2014 a 21/10/2014

Certificação Número: 2014092204250599251942

Informação obtida em 01/10/2014, às 10:46:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 171/2014 Processo Administrativo: 171/2014 7.066,00
 Licitação.....: 85/2014 - PR 28 - Corpo de Bombeiros Militar

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos individuais para combate de incêndio e resgate do 2º pelotão de Bombeiros de Xaxim - FUNREBOM.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
15501	S.O.S SUL RESGATE-COM.SERVICOS DE SEG. SINALLIZACA	HERCOLIS	4,000	0,0000	173,0000	692,00	Venceu	1 *****

Item.....: 4 - 10168406 - Luva para Combate a Incendio nº 08 - Unidade: Par

Xaxim, Em 01/10/14.

Marilyse de Freitas Fin - - Pregoeiro(a)
 Josiane de Oliveira Cicheiro - - Secretária
 Veridiana Inês Canova Busatta - - Membro

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 7.066,00

Processo / Ano: 171/2014 Processo Administrativo: 171/2014
 Licitação.....: 85/2014 - PR 28 - Corpo de Bombeiros Militar
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos individuais para combate de incêndio e resgate do 2º pelotão de Bombeiros de Xaxim - FUNREBOM.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	10168405	Balacava para combate a Incendio Tam. Unico - Unidade: Un						
15501	S.O.S SUL RESGATE-COM.SERVICOS DE SEG. SINALLIZACA	HERCOLIS	12.000	0.0000	49.5000	594,00	Venceu	1 ****
Item.....: 2	10168404	Bota para Combate a Incendio - Unidade: Par						
15501	S.O.S SUL RESGATE-COM.SERVICOS DE SEG. SINALLIZACA	GUARTELA	6.000	0.0000	500,0000	3.000,00	Venceu	1 ****
Item.....: 3	10168407	Capacete para Combate a Incendio Tam. Unico - Unidade: Un						
15501	S.O.S SUL RESGATE-COM.SERVICOS DE SEG. SINALLIZACA	GALLET F 1 SF	2.000	0.0000	1.390,0000	2.780,00	Venceu	1 ****

Handwritten signature

Handwritten signature

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 171/2014
Processo de Licitação: 171/2014
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 85/2014-PR
Data do Processo: 05/09/2014
Data da Abertura das Propostas: 18/09/2014
Hora da Abertura das Propostas: 09:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim,

01.10.14


FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 171/2014
Processo de Licitação: 171/2014
Data do Processo: 05/09/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 171/2014
- b) Licitação Nr.: 85/2014-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 01/10/2014
- e) Objeto da Licitação: Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos individuais para combate de incêndio e resgate do 2º pelotão de Bombeiros de Xaxim - FUNREBOM.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 015501 - S.O.S SUL RESGATE-COM.SERVICOS DE SEG.	4	0,0000	7.066,00
	4		7.066,00

Xaxim, 1 de Outubro de 2014.



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

000091



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**Contrato nº 0162/2014 – Entidade: Município de Xaxim
Processo Licitatório: nº 171/2014 - Modalidade: Pregão Presencial, nº 085/2014.**

Nº. Publ.	<u>2989 / 2014</u>
Data da Publ.	<u>14 / 10 / 14</u>
Data Saída	<u>14 / 11 / 14</u>
Resp. pela Pobl.	
Nome:	<u>Lucelia</u>

Contratante: Município de Xaxim, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, nesta cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Idacir Antônio Orso**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº 17ª/R-440. 230 CPF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado, nesta cidade de Xaxim.

Contratada – S.O. S Sul Resgate Comercio e Serviços de Segurança e Sinalização Ltda, pessoa jurídica de direito privado, exercendo atividades na Av. Comendador Franco, nº 2267, Bairro Guabirotuba, na cidade de Curitiba – PR, e-mail: vendas05@sossul.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob n.03.928.511/0001-66, neste ato representado, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por **João Carlos Trentin Junior**, brasileiro, maior, inscrito no CPF/MF sob n. 035.751.519-62 e Carteira de Identidade sob n. 5.948.413-3, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos individuais para combate de incêndio e resgate do 2º pelotão de Bombeiros de Xaxim – FUNREBOM, conforme segue:

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	Balaclava combate a incêndio tamanho único; - Em malha tipo single Jersey anti-chama conforme norma ASTM-D 6413 e determinação do ponto de fusão com temperatura mínima de 300°C a 12 segundos sem deteriorização da fibra conforme norma MP-LET-011, com determinação de ligamento duplo interloque conforme norma NBR 13460/95 e 13462/95; determinação do título do fio Dtex mínimo de 296,0 conforme norma NBR 13216/94; conforme determinação de números de torção de fios mínimo de 530,00/m ou 13,50/ " com variação de +-4% conforme ASTM-D-1422/99 composta de 100% de meta-aramida com gramatura de 310 g/m2, com variação de +-5%, conforme norma ASTM-D 3776 com abertura frontal desde acima dos olhos até o início do queixo, com elasticidade e alongamento de 9% nas colunas e 52% nas carreiras e elasticidade de 74% nas colunas e 91% nas carreiras conforme norma NBR 12960/93 para melhor ajuste da máscara do equipamento proteção respiratória (EPR) com proteção no mínimo até o pescoço, a malha utilizada para confecção do capuz não deverá propagar chama conforme norma ASTM-D 1230 e a	HERCOLIS	Un	12,000	49,5000	594,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

resistência da malha ao estouro não deverá ser inferior a 230 lbf/ pol 2, conforme norma ASTM-D 3786. A balaclava deverá ter resistência mínima de pelotamento martindale de ¼ no processo standart conforme norma ISO 12945-2/00 e resistência de costura/ruptura que não pode haver rompimento da costura conforme norma ASTM-D 4034.

Deverá constar na parte interna do capuz etiqueta com nome do fabricante, CNPJ número do certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego

- | | | | | | |
|---|---|------------------|-------|----------|---------------------|
| 2 | Bota para combate a incêndio números 40, 41, 42 e 44: Couro Bovino Hidrofugado, espessura de 2,2mm, Resistência anti-chama, Sistema de Redução da transferência de calor para a parte interna da Bota, resiste a penetração de água conforme norma ISO 20.344, Cano em Cordura 100% Poliamida de fio duplo com aplicação Acqua-repelente que impede a passagem de água, dublado com forro Smartec-air de filamento contínuos e tratamento bactericida e reforço no cano em fitas de Polipropileno. Colarinho napa vestuário recheado com espuma PU D70. Solado Tração com Lug tratorado, sistema para drenagem de água, fabricado através de vulcanização composto de borracha Super-nitrilica de alta resistência e aderência, com dureza 73 Shore A ASTM, densidade 1,14 g/cm ³ , abrasão máxima de 100mm ³ , com resistência para percurso em uso normal por uma pessoa de 75 kg de no mínimo 650 km, o desenho do solado que permite boa aderência em superfícies molhadas, com sulcos para saída de lama, resistência a alta temperatura | GUARTELA Par | 6,000 | 500,0000 | 3.000,00 |
| 3 | Capacete combate incêndio tamanho único regulável: Capacete de combate a incêndios estruturais, resgate veicular, operações de resgate em altura e demais aplicações de uso pelos Bombeiros militar. Deverá possibilitar grande proteção para a cabeça contra calor, chamas, frio, eletricidade, água, objetos pesados e pontiagudos e impactos. O capacete deverá possibilitar amplos movimentos com a cabeça, possuir abertura frontal, porém de forma que possa proteger integralmente o usuário.
- Deverá possibilitar ajustar perfeitamente | GALLET F
1 SF | Un | 2,000 | 1.390,0000 2.780,00 |



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

máscara autônoma diversos modelos e marcas e dispor de ajuste perfeito de forma a utilizar o conjunto respiratório com o capacete.

- O casco externo deverá ser todo moldado por meio de injeção de poliamida, não serão aceitos cascos ou partes dele que contenham fibra de vidro ou misturas com outras fibras.

- O capacete deverá proteger integralmente o crânio, inclusive os ossos temporais. Na região das têmporas, na parte interna do casco, deverá possuir acolchoamento interno, de forma que quando submetidos a impactos o casco não transfira energia para região temporal, devendo ser absorvidos pelo sistema de acolchoamento.

4	Luvas combate a incêndio nº 08: Luva para bombeiros e brigadistas fabricada em couro de vaqueta na cor preta, com multicamadas para operações com temperaturas e produtos líquidos e abrasivos. Utilizadas em corporações militares, em indústrias em operações com média/baixa temperatura. Resistente a temperatura de até 250°C. Disponível na cor preta com faixas refletivas na cor amarela. Camada externa - Couro vaqueta na cor preta para resistir temperaturas elevadas com resistência à abrasão e cortes. 1ª Camada interna - Barreira de vapor: Filme de poliuretano anti-chama na cor branca, para inibir passagem de produtos químicos e líquidos. 2ª Camada interna - Barreira de Calor: Feltro de fibras fibra aramida, atua como barreira térmica. Elástico no dorso em costura zig-zag com fios de para-aramida. Punho em malha para-aramida 300 g/m2, sanfonado para inibir entrada de produtos e calor. Toda a costura da luva é feita em lin ha para-aramida.	HERCOLIS	Par	4,000	173,0000	692,00
---	---	----------	-----	-------	----------	--------

Total

7.066,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 085/2014, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago pela aquisição dos itens é de R\$ 7.066,00 (sete mil com sessenta e seis reais), denominado valor contratual a serem pagos após a emissão de documento fiscal e atestado pelo departamento responsável e conforme cronograma financeiro da contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado obriga-se a:

- I - Oferecer e cumprir as garantias, assistências e preços descritos na proposta de preço, anexo I deste edital;
- II - Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
- III - Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- IV - Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a CONTRATANTE a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- V - É de inteira responsabilidade da Contratada as despesas decorrentes de encargos trabalhistas dos funcionários dispostos para as entregas.
- VI - A apresentação da proposta implica na total aceitação das condições deste edital e seus anexos
- VII - Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a CONTRATANTE a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I- Fiscalizar e controlar a entrega do bem;
- II- Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- III- Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura e será válido até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SETIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos itens orçamentários do município, orçamento do exercício vigente a seguir:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
12	04.02	2.039	33900000000000	33903028000000

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes;
- c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 e alterações consolidadas.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;
- III - declaração de inidoneidade;
- IV - Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, pelo descumprimento das demais obrigações assumidas a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores parte integrante deste Contrato.



000095

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

V - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

VI - Pelo atraso injustificado a **CONTRATADA** incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal.

VII - Os atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução.


VIII - Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

IX - Independentemente das sanções retro a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causadas a administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

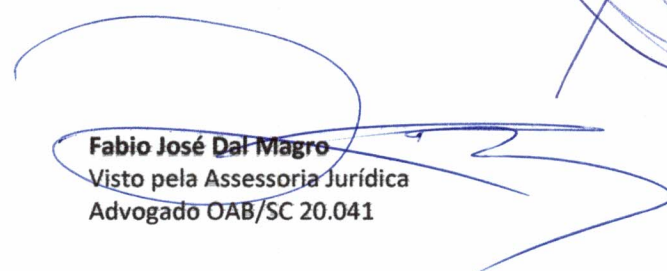
CLÁUSULA DÉCIMA - FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

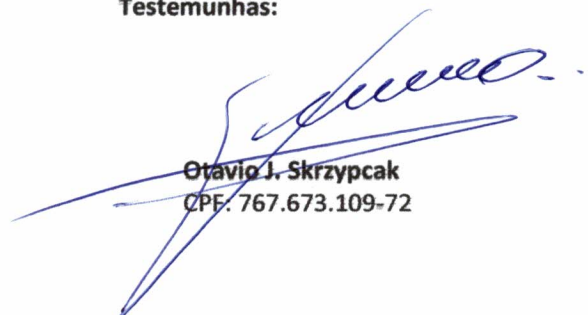
Xaxim-SC, 01 de outubro de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal
Contratante


S.O. S Sul Resgate Comercio e Serviços de Segurança e Sinalização Ltda
João Carlos Trentin Junior
Contratada


Fabio José Dal Magro
Visto pela Assessoria Jurídica
Advogado OAB/SC 20.041

Testemunhas:


Otavio J. Skrzypcak
CPF: 767.673.109-72


Juvenal Martinazzo
CPF: 048.785.719-42



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 01 de outubro de 2014.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.0171/2014, PREGÃO N.085/2014.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Constam no presente processo **01** (um) volume, enumerado de 001 (um) á 096 (noventa e seis), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.


Josiane de Oliveira Cichelero
Membro Comissão
